

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 31 de Agosto de 2007 Nº 24668

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 700, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, alíneas "a" e "b", Artigos 18 e 20, Parágrafo Único da Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974 c/c com o Decreto nº 2.458 de 20 de fevereiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade" e "Merceamento", a contar de 05 de Setembro de 2007.

A - POR ANTIGUIDADE

1. Q.O.P.M

1.1. AO POSTO DE CAPITÃO PM

- 1º Ten. PM RONALDO ROQUE DA SILVA
- 1º Ten. PM MICHEL FERRONATO
- 1º Ten. PM WANGLES DOS SANTOS LINO
- 1º Ten. PM WANDERSON DA SILVA SÁ
- 1º Ten. PM SÉRGIO ALVES PADILHA RIBEIRO
- 1º Ten. PM MÁRIO WILLIAN RIBEIRO
- 1º Ten. PM FERNANDA LEONEL MACHADO
- 1º Ten. PM ALESSANDRO SOUZA SOARES
- 1º Ten. PM BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO
- 1º Ten. PM MARCOS ANTONIO GUIMARÃES
- 1º Ten. PM FÁBIO MOTA DE SOUZA
- 1º Ten. PM JAIR PATROCÍNIO PEREIRA
- 1º Ten. PM BRUNO REZENDE CABRAL
- 1º Ten. PM EMIRÉLA PERPÉTUA DE SOUZA MARTINS
- 1º Ten. PM FERNANDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
- 1º Ten. PM VANIA GARCIA ROSA
- 1º Ten. PM LINDBERG CARVALHO DE MEDEIROS
- 1º Ten. PM GILCEMAR MENDES CORREA
- 1º Ten. PM TEMÍSTOCLES ALVES DE ARAUJO JÚNIOR
- 1º Ten. PM BENEDITO SÉRGIO DE S. P. PEREIRA
- 1º Ten. PM ANDERSON LUIZ DO PRADO
- 1º Ten. PM KATIÚCIA DIAS FONSECA
- 1º Ten. PM SILBENE CRISTINA DO NASCIMENTO

1.2 AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM

- 2º Ten. PM LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DIAS
- 2º Ten. PM ADONIVAL COELHO DE SOUZA JUNIOR
- 2º Ten. PM DANILO SEGOVIA MOREIRA
- 2º Ten. PM EVANDRA CAROLINE TAQUES
- 2º Ten. PM KLEYTON GOMES SANTIAGO
- 2º Ten. PM HERNANDES DA SILVA MAGALHAES
- 2º Ten. PM DIEGO FABIANO SOUZA TOCANTINS
- 2º Ten. PM PAULO CEZAR VIEIRA DE MELO JUNIOR
- 2º Ten. PM BENEDITO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR
- 2º Ten. PM WALDILEY ALENCAR TAQUES DO VALLE
- 2º Ten. PM JEAN ARAUJO DE LIMA
- 2º Ten. PM SARA CRISTINA DA SILVA
- 2º Ten. PM JORGE LUIZ DE ALMEIDA
- 2º Ten. PM WALDIR FELIX DE OLIVEIRA P. JUNIOR
- 2º Ten. PM FABIO RICAS DE ARAUJO
- 2º Ten. PM WESMENSANDRO AUTO RODRIGUES

1.3 AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM

- Asp.a.Of. PM CARLOS EVANE AUGUSTO
- Asp.a.Of. PM GELSON FELISBERTO MIRANDA
- Asp.a.Of. PM VALÉRIA FLECK
- Asp.a.Of. PM PAULO VITOR BARBOZA DE OLIVEIRA
- Asp.a.Of. PM OTONIEL GONÇALVES PINTO
- Asp.a.Of. PM THIAGO BRAZ DE OLIVEIRA
- Asp.a.Of. PM FLAVIO PEREIRA DINIZ
- Asp.a.Of. PM BRUNO WENDEL DE OLIVEIRA DEL BARCO
- Asp.a.Of. PM MARION SILVA METELLO
- Asp.a.Of. PM DANIEL VINÍCIUS SALUSTIANO DA SILVA
- Asp.a.Of. PM FERNANDO F. TURBINO DOS SANTOS
- Asp.a.Of. PM JOÃO PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO
- Asp.a.Of. PM ANDREI CESAR MENIN
- Asp.a.Of. PM EDUARDO JOSÉ GOMES ALMEIDA
- Asp.a.Of. PM MARCUS VINÍCIUS AKIRA SAKATA
- Asp.a.Of. PM LEONARDO LEITE DE AMORIM
- Asp.a.Of. PM WITTENBERG SOUZA MAIA
- Asp.a.Of. PM SÁVIO PELLEGRINI MONTEIRO
- Asp.a.Of. PM JOSÉ CORREA DA COSTA JUNIOR
- Asp.a.Of. PM PATRICIA MARINA DA SILVA SANTOS
- Asp.a.Of. PM PEDRO MIGUEL DE SOUZA
- Asp.a.Of. PM RICARDO BUENO DE JESUS
- Asp.a.Of. PM GABRIEL RODRIGUES LEAL
- Asp.a.Of. PM OSMARIO CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Asp.a.Of. PM LUDMILA DE SOUZA EICKHOFF
- Asp.a.Of. PM ROBSON FERNANDES DA SILVA
- Asp.a.Of. PM ALMIR DE FRANÇA FERRAZ
- Asp.a.Of. PM RAFAEL GODOY DE CAMPOS MARCONI
- Asp.a.Of. PM BRENO CHAVES NOGUEIRA



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

- Asp.a.Of. PM LAURO MARCIO OSORIO DA SILVA
- Asp.a.Of. PM ADEMAR JUNIOR DUARTE LIMA
- Asp.a.Of. PM ALEX FONTES MEIRA E SILVA
- Asp.a.Of. PM GUILHERME ODILON GAHYVA DOS SANTOS
- Asp.a.Of. PM SILVIO PRESTES GUERREIRO JUNIOR
- Asp.a.Of. PM ATHAYSES DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
- Asp.a.Of. PM LUIZ MARCELO DA SILVA

2. Q O A PM

2.1 AO POSTO DE CAPITÃO PM

- 1º Ten PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA

2.2 AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM

- 2º Ten PM DELVINO FERREIRA DE MEDEIROS
- 2º Ten PM ULISSES SILVA FONSECA

B – POR MERECIMENTO

1. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)

1.1 AO POSTO DE MAJOR PM

- Cap PM VICTOR PAULO FORTES PEREIRA
- Cap PM DANIEL LIPPI ALVARENGA
- Cap PM FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES
- Cap PM EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 30.08.07, à pág. 4.

DECRETO Nº 701, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º A Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete exercer as funções de representação política do Governador, sendo o elo de ligação entre o governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais, exercendo as funções de relações públicas, coordenando o expediente do Governador, organizando e superintendendo o cerimonial, exercendo o serviço de suprimento do Palácio Paiaguás e Residência Oficial do Governador, elaborando e coordenando a Política Indigenista do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, considerando o art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, art. 8º da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, Lei Complementar nº 69, de 15 de setembro de 2000, Lei nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, Lei nº 7.489, de 1º de agosto de 2001, Lei Complementar nº 122, de 26 de maio de 2003, Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, Lei Complementar nº 176, de 08 de julho de 2004, art. 2º da Lei Complementar nº 216 de 04 de julho de 2005, art. 2º da Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 230 de 14 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei nº 8.685, de 24 de julho de 2007 e a Lei nº 8.697, de 02 de agosto de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
- 2 – Conselho de Governo
- 3 – Conselho Gestor da Carreira de Gestores Governamentais

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Governador
- 2 – Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
- 3 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio as Políticas Educacionais
- 4 – Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
- 5 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
- 6 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Geral do Estado
 - 1.1 – Superintendência do Ouvidor de Assuntos Institucionais
 - 1.1.1 – Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria
- 3 – Escritório de Representação em Brasília

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Superintendência de Gestão Sistêmica
 - 1.1 – Gerência Financeira (II)
 - 1.2 – Gerência Contábil (II)
 - 1.3 – Coordenadoria de Planejamento e Modernização
 - 1.4 – Gerência de Gestão de Pessoas (III)

- 1.5 – Gerência de Aquisições e Contratos (III)

1.6 – Coordenadoria Administrativa

- 1.6.1 – Gerência de Serviços Gerais (III)
- 1.6.2 – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (III)
- 1.6.3 – Gerência Administrativa (III)
- 1.6.4 – Gerência de Tecnologia da Informação (III)

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Legislação
 - 1.1 – Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
 - 1.2 – Gerência de Controle de Atos e Decretos (III)
- 2 – Superintendência de Cerimonial da Casa Civil
 - 2.1 – Coordenadoria de Cerimonial da Casa Civil
 - 2.1.1 – Gerência de Eventos do Interior (III)
 - 2.1.2 – Gerência de Eventos da Capital (II)
 - 2.1.3 – Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial (I)
- 3 – Superintendência de Assuntos Indígenas
 - 3.1 – Coordenadoria de Assuntos Indígenas
 - 3.1.1 – Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas (III)
- 4 – Superintendência de Cargos Comissionados
 - 4.1 – Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
 - 4.2 – Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados
- 5 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá
- 6 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai
- 7 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascentes do Pantanal
- 8 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Guaporé
- 9 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Juruena
- 10 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Teles Pires
- 11 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia
- 12 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Teles Pires
- 13 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos
- 14 – Superintendência de Desenvolvimento Regional Sul
- 15 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Araguaia
- 16 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Pontal do Araguaia
- 17 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia
- 18 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Araguaia
- 19 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Norte Araguaia
- 20 – Superintendência de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso
 - 20.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso

- 20.1.1 – Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Regional (I)

- 20.1.2 – Gerência de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento (I)

- 20.1.3 – Gerência de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento (I)

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior, integrantes da lotação da Casa Civil do Estado, são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis, que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento da Casa Civil, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 94, de 07 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VILTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	---
2. Gabinete do Secretário Extraordinário de Apoio as Políticas Educacionais			
- Secretário	DGA-1	1	---
3. Gabinete do Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos			
- Secretário	DGA-1	1	---
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
5. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Civil			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Geral do Estado			
- Ouvidor Geral	DGA-2	1	----
1.1 Superintendência do Ouvidor de Assuntos Institucionais			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1.1 Coordenadoria de Apoio a Ouvidoria			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	2	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	6	----
- Assessor Especial II	DGA-4	3	----
- Assessor Especial III	DGA-5	20	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	20	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	31	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	37	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	5	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Gerência Financeira			
- Gerente II	DGA-8	1	----
1.2 Gerência Contábil			
- Gerente II	DGA-8	1	----
1.3 Coordenadoria de Planejamento e Modernização			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.4 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.5 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.6 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.6.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.6.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.6.3 Gerência Administrativa			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.6.4 Gerência de Tecnologia da Informação			
- Gerente III	DGA-9	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Legislação			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2 Gerência de Controle de Atos e Decretos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Superintendência de Cerimonial da Casa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Cerimonial da Casa Civil			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1.1 Gerência de Eventos do Interior			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.1.2 Gerência de Eventos da Capital			
- Gerente II	DGA-8	1	----
2.1.3 Gerência de Apoio Operacional ao Cerimonial			
- Gerente I	DGA-7	1	----
3. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1.1 Gerência de Apoio a Assuntos Indígenas			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4. Superintendência de Cargos Comissionados			
- Superintendente	DGA-4	1	----
4.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.2 Coordenadoria de Análise de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5. Superintendências de Desenvolvimento Regional			
- Superintendente	DGA-4	15	----
6. Superintendência de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	----
6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1.1 Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Regional de Mato Grosso			
- Gerente I	DGA-7	1	----
6.1.2 Gerência de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento			
- Gerente I	DGA-7	1	----
6.1.3 gerência de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento			
- Gerente I	DGA-7	1	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	8
TOTAL		191	

DECRETO Nº 702, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 30.151.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2404	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	30.151.000,00
TOTAL		30.151.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO RODRIGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JERVIS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Organização Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO FIPLAN Nº : 2404		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	29.375.000,00
						F	32902200	100	Não	NO	776.000,00
TOTAL GERAL:											30.151.000,00

DECRETO Nº 703, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 196.694,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2436	30103 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	18.599,00
2367	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	88.095,00
2429	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL	90.000,00
TOTAL		196.694,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO RODRIGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JERVIS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Organização Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2367		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	128	226	2457	9900	CAPACITACAO INSTITUCIONAL (SEMA) - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	37.895,00
						F	33903300	240	Não	NO	30.850,00
						F	33903900	240	Não	NO	9.150,00
04	128	226	2457	9900	CAPACITACAO INSTITUCIONAL (SEMA) - ESTADO	F	33903300	100	Não	SU	2.700,00
						F	33903900	100	Não	SU	7.500,00
PROCESSO : 2429		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	20.000,00
						F	31901300	100	Não	NO	70.000,00
PROCESSO : 2436		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	1936	9900	DESENVOLVIMENTO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS APLICATIVOS DO ESTADO - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	18.599,00
TOTAL GERAL:											196.694,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2367		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	128	226	2457	0600	CAPACITACAO INSTITUCIONAL (SEMA) - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	12.360,00
						F	33903300	240	Não	NO	3.750,00
						F	33903500	100	Não	NO	6.250,00
						F	33903500	240	Não	NO	16.165,00
						F	33903900	100	Não	NO	3.950,00
						F	33903900	240	Não	NO	45.620,00
TOTAL GERAL:											88.095,00
PROCESSO : 2429		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:											90.000,00
PROCESSO : 2436		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	1936	9900	DESENVOLVIMENTO, READEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS APLICATIVOS DO ESTADO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	1.800,00
						F	33903000	100	Não	NO	13.999,00
						F	33903300	100	Não	NO	2.800,00
TOTAL GERAL:											18.599,00

DECRETO Nº 704, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 25.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2440	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2440		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											25.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2440		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											25.000,00

DECRETO Nº 705, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 141.073.855,74, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2422	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	139.240.740,00
2239	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO	13.115,74
2224	22604 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	320.000,00
2200	11303 INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO SAUDE	1.500.000,00
TOTAL		141.073.855,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2200		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO SAUDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31901300	100	Não	NO	15.000,00
10	302	235	2555	9900	ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	270.000,00
10	302	235	2556	9900	ATENDIMENTO HOSPITALAR - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	1.000.000,00
10	302	235	2557	9900	ATENDIMENTO MEDICO - ESTADO	S	33903600	100	Não	NO	80.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	S	33904700	100	Não	NO	135.000,00
PROCESSO : 2224		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22604 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR									

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	1085	9900	PROMOCAO DE ACOES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	20.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	70.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	190.000,00
PROCESSO : 2239					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	13.115,74
PROCESSO : 2422					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	845	996	8007	9900	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A MUNICIPIOS - CONSTITUCIONAL - ESTADO	F	33408100	109	Não	NO	167.000,00
						F	33408100	116	Não	NO	139.073.740,00
TOTAL GERAL:											141.073.855,74

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.410/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCO ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.411/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA DAS GRAÇAS CASTRO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 05 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 3.412/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Técnica de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.413/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GABRIEL AMARAL DE SÁ do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessor Técnico de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 21 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.414/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GÊNISON BRITO ALVES LIMA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Chefe de Gabinete, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO ALVES LIMA
Secretário de Estado de Polícia Judiciária e Segurança Pública

ATO Nº 3.415/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 31 de agosto de 2007.

ESTANISLAU LUIZ CHAPLA – Professor Convitado, Nível DGA-7;
ENIR MIRANDA PINHEIRO DA SILVA – Professora Convitada, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LUIS FERNANDO CALDARI
Assessoria Técnica CEPROTEC

ATO Nº 3.416/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SANDRA SOBHE MUNOZ do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Jurídica da Unidade de Ensino de Sinop, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 16 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARRUINO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

LUIS FERNANDO CALDARI
Assessoria Técnica CEPROTEC

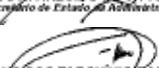
ATO Nº 3.417/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VALDECIR BOTAN DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 20 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
 Presidente - CFPN/DFCC

ATO Nº 3.418/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 31 de agosto de 2007.

- FRANCISCO LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI FIORENTINO** – Gerente de Apoio Operacional, Nível DAT-7;
- MÁRCIO EDUARDO COELHO GONÇALVES** – Gerente de Atendimento - Interior, Nível DAT-7;
- ETEVALDO CLEVERSON CANCIO BALBINO** – Gerente de Fiscalização de Despachantes, Nível DAT-7;
- JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA** – Gerente de Processos de CNH e Veículos da 3ª Ciretran do Município de Barra do garças, Nível DAT-7;
- ALESSANDRO GONÇALVES GUIMARÃES FERREIRA** – Coordenador de Fiscalização, Nível DAT-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Segurança e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente - CFPN/DFCC

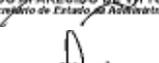
ATO Nº 3.419/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ BONIFÁCIO ARAÚJO SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Contabilidade, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Segurança e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente - CFPN/DFCC

ATO Nº 3.420/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 30 de agosto de 2007.

- ANDERSON ATAÍDE COSTA** – Gerente Financeiro, Nível DGA-9;
- HELOÍSA REGINA ELGELMANN** – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- FÁBIO ROSA NEVES PACHECO** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 3.421/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação de **LOUREANA BARBOSA NUNES ROCHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assessora da Procuradoria Geral do Estado, publicado no D.O.E.de 07.08.07, à pág.02.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.422/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** em parte o ato de nomeação de **MERENICE DE ARRUDA E SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade de Internação Provisória Feminina, publicado no D.O.E.de 21.08.07, à pág.08, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.423/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANGELO ANTONIO DE SENE** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

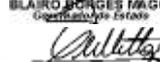

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.424/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JORGE ALBERTO SITO JUSTINIANO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARRUNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


LUIZ FERNANDO CALDARI
 Presidente - CFPN/DFCC

ATO Nº 3.425/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANILO MALHEIROS DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente Financeiro, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

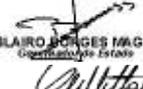

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 3.426/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 31 de agosto de 2007.

HELOÍSA REGINA ELGELMANN – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
FÁBIO ROSA NEVES PACHECO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 3.427/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Informação em Saúde da Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO D'ÁVILA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.428/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 22 de agosto de 2007.

GERALDO RIBATSKI – Assessor Técnico Florestal, Nível DNS-2;
MARCELO HENRIQUE LIMA BARROS – Assessor Técnico de Unidade Regional, Nível DNS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.429/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** RAQUEL SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessora Técnica de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 03 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 3.430/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** GÊNISON BRITO ALVES LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor Adjunto da Academia de Polícia Judiciária Civil, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Legislação e Segurança Pública

ATO Nº 3.431/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Execução Estratégica, da Polícia Judiciária Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Legislação e Segurança Pública

ATO Nº 3.432/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** SEBASTIÃO FINOTTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Chefe de Gabinete, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Legislação e Segurança Pública

ATO Nº 3.433/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LIÉGE CORREA DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Contabilidade, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Legislação e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do DETRAN

ATO Nº 3.434/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 1º de setembro de 2007.

MÁRCIO EDUARDO COELHO GONÇALVES – Gerente de Apoio Operacional, Nível DAT-7;
FRANCISCO LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI FIORENTINO – Gerente de Atendimento - Interior, Nível DAT-7;
HERÁCLITO DA COSTA E SILVA – Gerente de Fiscalização de Despachantes, Nível DAT-7;
CLÁUDIO MÁRCIO BORGES DE ALMEIDA – Gerente de Processos de CNH e Veículos da 3ª Ciretran do Município de Barra do Garças, Nível DAT-7;
ETEVALDO CLEVERSON CÂNCIO BALBINO – Coordenador de Fiscalização, Nível DAT-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Educação e Segurança Pública


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Tribunal

ATO Nº 3.435/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, publicado no D.O.E. de 21 de agosto de 2007, à pág.06, com a seguinte redação:

Onde se lê:
ELIZABETH BENEDITA BOTELHO BERNARDES – Gerente da Unidade de Internação Provisória Feminina, Nível DGA-8, a partir de 31 de julho de 2007;

Leia-se:
ELIZABETH BENEDITA BOTELHO BERNARDES – Gerente da Unidade de Internação Provisória e Internação Feminina, Nível DGA-8, a partir de 31 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de agosto de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 329719/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1255/2007/SAD, de 31.07.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria Alves Machado Leitão**, RG nº 1935391-0/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com o benefício correto, no valor de **R\$ 2.869,65 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco)**.

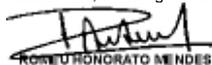
Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 102746/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.11.2006, a Sra. **Lindalva Marques da Silva**, RG nº 0585231-5/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Conegundes de Aguiar**, ocorrido em 26.11.2006, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente Policial, Classe "C", nesta Capital.

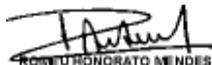
Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 74245/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.01.2007, a Sra. **Leontina Alves Maciel**, RG nº 558.572/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 591,91 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Luiz Ferreira**, ocorrido em 05.01.2007, aposentado pelo IPEMAT, na Categoria de Juiz de Paz, nesta Capital.

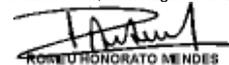
Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 168914/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.02.2007, a Sra. **Jaci Miranda da Silva**, RG nº 415.013/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, em razão do falecimento da ex-servidora, o Sr. **Pedro Abílio da Silva**, ocorrido em 27.02.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "04", nesta Capital.

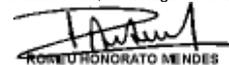
Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 88243/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.03.2007, a Sra. **Nair Miranda da Silva**, RG nº 656.919/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 743,11 (setecentos e quarenta e três reais e onze centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Marcelo Epifânio da Silva**, ocorrido em 19.03.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência "90" nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 271843/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.07.2004, a Sra. **Maria Aparecida Correia dos Santos**, RG nº 0329598-2/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 517,38 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benedito Sampaio da Silva**, ocorrido em 08.07.2004, aposentado pela Casa Civil, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência "14", nesta Capital.

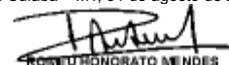
Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 126250/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.04.2007, a Sra. **Odila de Campos Moraes**, RG nº 0243413-0/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Paulino de Moraes**, ocorrido em 10.04.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "03", nesta Capital.

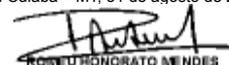
Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 143150/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 15.04.2007, ao Sr. **Miguel Loupo Montalvão**, RG nº 535.0111/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 462,12 (quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Darcy Pinheiro Montalvão**, ocorrido em 15.04.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "11", município de Rondonópolis - MT.

Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.

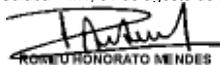

ROMEU HONORATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1263/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder

pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.12.2006, a Sra. **Leodora Martins da Silva**, RG nº 0454102-2/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 533,53 (quinhentos e trinta três reais e cinquenta e três centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Anastácio da Silva**, ocorrido em 19.12.2006, aposentado pelo Departamento de Viação e Obras Publicas do Estado de Mato Grosso, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.

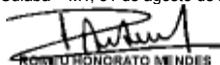


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1286/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **187549/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.05.2007, a Sra. **Antonia Pereira de Almeida**, RG nº 340.020/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 674,32 (seiscentos e setenta e quatro reais trinta e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Estevão Pereira de Almeida**, ocorrido em 19.05.2007, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Assistente de Administração, Referência "29", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2007.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

I – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 38344/2007 – **JOSELINA DE OLIVEIRA WEBER**, RG: 10233466, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Barra do Bugres. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 020/1988, publicado no D.O. de 01/02/1988, onde concedeu para a servidora 06 (seis) meses de Licença Prêmio, referente aos quinquênios de 01/06/1976 a 30/05/1981 e de 01/06/1981 a 30/05/1986, por motivo de duplicidade.

02) Proc. Nº. 379872007 – **MARIA NEUSA FURLAN**, RG: 4897334, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em São Felix do Araguaia. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 678/1999, publicada no Diário Oficial de 06/10/1999, referente ao quinquênio de 03/03/1991 a 02/03/1996, pois a servidora usufruiu 04 meses e 21 dias de Licença de Interesse Particular no período de 10/02/1992 a 01/07/1992, e obteve afastamento sem ônus no período de 01/01/1996 a 31/12/1996.

II – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

03) Proc. Nº. – 87466/2007 – **ADALGIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, RG: 271638, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Várzea Grande. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 398/1997 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 30/05/1997, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 15/02/1992 a 14/02/1997.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 17/02/1993 a 16/02/1998.

04) Proc. Nº. – 82673/2007 – **ADRIANA PINHEIRO COELHO**, RG: 17196248, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 020/2000 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 31/03/2000, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 20/02/1996 a 19/02/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 20/02/1995 a 19/02/2000.

05) Proc. Nº. – 214731/2007 – **DIRCE M. CARRIJO**, RG: 133080, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Nortelândia. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 403/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 12/06/1992, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 01/03/1973 a 28/02/1978.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 09/07/1973 a 08/07/1978.

06) Proc. Nº. – 199854/2006 – **DIVINA FREITAS DA COSTA**, RG: 418633, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 114/1996 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 14/02/1996, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 24/05/1985 a 23/05/1990.
25/09/1990 a 24/09/1995.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 18/06/1985 a 17/06/1990.
25/09/1990 a 24/09/1995.

07) Proc. Nº. – 258509/2006 – **JOSE FRANCISCO ALVES TAVARES**, RG: 429829, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Lucas do Rio Verde. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 138/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/05/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 07/06/1995 a 06/06/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 26/09/1992 a 25/09/1997.

08) Proc. Nº. – 47093/2007 – **LAURO FELDMANN**, RG: 2001183694, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Água Boa. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 552/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 31/07/1992; Portaria de nº. 707/1996 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 02/08/1996 e Portaria de nº. 182/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 05/07/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ: (Ref. A Portaria nº 552/1992).
Quinquênio de: 01/04/1986 a 31/05/1991.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/04/1986 a 31/03/1991.

ONDE SE LÊ: (Ref. A Portaria nº 707/1996).
Quinquênio de: 31/05/1991 a 30/05/1996.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/04/1991 a 31/03/1996.

ONDE SE LÊ: (Ref. A Portaria nº 182/201).
Quinquênio de: 31/05/1996 a 30/05/2001.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 01/04/1996 a 31/03/2001.

09) Proc. Nº. – 110524/2007 – **LAIDES GUASGUES TEIXEIRA BATTISTETTI**, RG: 8718858, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 362/1992 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 28/05/1992, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 01/03/1981 a 28/02/1986.
01/03/1986 a 28/02/1991.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 15/02/1982 a 14/02/1987.
15/02/1987 a 14/02/1992.

10) Proc. Nº. – 137302/2007 – **LUCIA MOREIRA ALMEIDA**, RG: 265264, Técnica de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Cultura, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 389/1997 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 26/05/1997, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 15/04/1992 a 14/04/1997.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 05/04/1992 a 04/04/1997.

11) Proc. Nº. – 268839/2007 – **FAUSTINO PEREIRA DE MELO**, RG: 707501, Agente Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 057/2007 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 13/08/2007, referente à Retificação de Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:
Proc. Nº. – 268839/2007 – **FAUSTINA PEREIRA DE MELO**, RG: 707501...

LEIA-SE:
Proc. Nº. – 268839/2007 – **FAUSTINO PEREIRA DE MELO**, RG: 707501...

Secretaria de Administração, em Cuiabá 31 de Agosto de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ

Superintendente do Sistema de Recursos Humanos



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006/EGE/SEPLAN/MT

Contratante	: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.
Contratada	
Objeto	Prorroga, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 003/2006/EGE/SEPLAN/MT, com a disponibilização dos recursos necessários à execução das respectivas atividades, conforme Proposta Comercial nº 066/2007/CEPROMAT.
Dotação Orçamentária	Órgão 30 103; projeto/atividade 2504 e 1936; elemento de despesa 3391.3900, fonte 100 – Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN – Orçamento 2007
Valor estimado	R\$ 1.979.991,36 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
Fundamento legal	: Inciso II do art. 57 e demais disposições atinentes da Lei 8.666/93.
Vigência	: 19/08/2007 a 18/08/2008
Data	: Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2007.
Assinam	: <i>Yênes Jesus de Magalhães</i> – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e <i>Adriano Niehunes</i> , representante da empresa contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
874.342.701-44	Edson Kokojiski	1255699-8 SSP/MT
621.744.521-20	Pedro Batista Sobrinho	5152 SSP/MT
208.976.851-72	208.976.851-73 Antonio Pereira da Silva	208.976.851-74
679.677.872-34	Gallieu de Oliveira Silva	000521085 SSP/RO
837.575.911-00	da Ferreira de melo	12R/1.018.371 SSP/SC

Apresentaram nesta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares no município de Brasnorte/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 Art.26 da Portaria 114/2002.
Agencia de Brasnorte/MT, 29 de agosto de 2007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAls abaixo relacionadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: JALES SUPERMERCADOS LTDA

NAI nº: 122655001800438200720, I.E. nº 13.186.801-2.

Endereço: Rua 01 Esquina com Rua Paulo Pan, S/N- Boa Esperança - Sinop/MT.

Firma: OB MARQUES

NAI nº: 12265500180040200720, I.E. nº 13.173.419-9.

Endereço: Rua das Primaveraes, 4808 - Jardim Primaveraes - Sinop/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.
Agência Fazendária de Sinop, 30 de Agosto de 2007.

Nilde Maria Gil Braz da Silva - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENÁRIA DE JUÍNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO(OS) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAIS da firma(s), abaixo relacionado(s) a por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Agência Fazendária de Juína sito a Avenida Gabriel Muller, 52 centro Juína-MT, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também, o contribuinte identificado que, dentro prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

FIRMA: MADEIREIRA RIO PERDIDO LTDA

NAI Nº: 38538001100006200621 INSC. EST. 13.184.478-4

ENDEREÇO: ROD. AR 1 KM-07 ZONA RURAL - JUÍNA/MT.

FIRMA: GIZAVEL COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA

NAI Nº: 19603001300212200726 INSC. EST.: 13.177.720-3

ENDEREÇO: AV. INTER. Gov. JAIME CAMPOS S/N CENTRO - JUÍNA/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do respectivo processo a Gerência de Processos Tributários/GPT, que promoverá análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para Inscrição em Dívida Ativa, conforme o disposto no Artigo 38 inciso I e II da Lei 7.609/01.

José Ferino de Souza Gerente Fazendário Substituto Agência Fazendária de Juína, 30 agosto de 2007.

AGENFA DE ARENÁPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Arenópolis, sito a Rua Mato Grosso, 44, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: AUTO ELETRICA THOR LTDA

Endereço: Rua Papa Paulo VI, sn, Centro - Arenópolis/MT

Inscrição Estadual: 13.147.481-2 CNPJ: 37.490.828/0001-85

PAT SISTEMA nº: 10.059/2007 NAI nº:122655001800382200720 de 03/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001.

Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 30 de Agosto de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

**AGENFA DE COLNIZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Colniza, sito a Avenida Osvaldo Tomazini, 380, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ATLÂNTICA PEÇAS P SERRARIA LTDA

Endereço: Rua Tarumá, sn, Centro - Colniza/MT

Inscrição Estadual: 13.209.958-6

CNPJ: 05.015.943/0001-01

PAT SISTEMA nº: 10.169/2007

NAI nº:122655001800557200720 de 03/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001.

Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 30 de Agosto de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

**AGENFA DE VILA RICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) na Agência Fazendária de Vila Rica, sito a Avenida Brasil, esquina com rua 52, sn, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado respectivamente de acordo com o Inciso I e II do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: DANIELA SANCHES MENESES

Endereço: Ave. Brasil, s/n, Centro - Vila Rica/MT

Inscrição Estadual: 13.205.816-2

CNPJ: 04.831.836/0001-99

PAT SISTEMA nº: 10.177/2007

NAI nº:122655001800546200720 de 03/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso II, §1º e 6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001.

Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 30 de Agosto de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES-MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, INTIMADO(S) a comparecer à Agência Fazendária de Cáceres-Mt, situada à Av. Mal. Castelo Branco nº 1.120, no horário das 9:00 às 17:00 h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, para recolher o crédito tributário exigido.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida em 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios no inciso II do Artigo 47 da Lei 7098/98, aplicados sobre a multa de ofício.

No mesmo prazo de 30 (trinta) dias, o(s) contribuinte(s) poderá (ão) impugnar o crédito tributário, sob pena de revelia e encaminhamento do processo para o órgão responsável pela análise da legalidade do lançamento efetuado e posterior encaminhamento para Inscrição em Dívida Ativa - Art. 38, Inciso I e II, parágrafo 1º da Lei 7609/01.

GILBERTO NOGUEIRA BARROSO

NAI N° 122655001800394200720 PROT N° 10.118/2007

I.E. 13.166.921-4

AVE DOS IMIGRANTES, S/N-CENTRO-RIO BRANCO -

Vanda Helena da Silva Peres-G.F. Agenfa de Cáceres-Mt, 31 de agosto de 2.007.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO
PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ)
INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE**

13.196.800-9

J G DA SILVA POÇOS ARTESIANOS -ME

Maria Ester da Paz Silva - Gerente da Agenfa/Peixoto de Azevedo/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Comunicado nº001/2007

Relação dos Contribuintes Optantes ao FUPIS - Art. 3º § 2º do Decreto nº4.314/2004

Juliano Muniz Cabral & Cia Ltda - ME - 13.333.982-3

Agência Fazendária de Porto Alegre do Norte - MT, 280 de Agosto de 2.007.

Emerson Gonçalves Silva Gerente Fazendário Matrícula 44190002-0.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL - TDI Nº 0027
RECONHEÇO QUE OS MICRO (S) PRODUTOR (S) RURAIS ABAIXO RELACIONADOS :**

CPF	NOME	RG
260366731-91	ARLINDO VENÁCIO DA SILVA	415222 SSP/MT

APRESENTOU (RAM) JUNTO ESTA AGÊNCIA FAZENDÁRIA, DOCUMENTO (S) ATIVIDADES(S) RURAL (IS) EM ÁREA COM EXTENSÃO IGUAL/INFERIOR A 100 (CEM) HECTARES.
ATENDENDO AOS DISPOSITIVOS DO INCISO 19 DO ART. 26 DA PORTARIA 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA

Relação de contribuintes que optaram pelo termo de adesão ao fundo partilhado de investimento social - FUPIS (DECRETO N°4314/4 SEFAZ)
VERCON VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA CONSTRUTORA LTDA - I.E. - 13.2193051

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Relação dos contribuintes da agropecuária que optaram pela REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, de acordo com a determinação das Portarias nºs 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, conforme segue:

NOME	INSC. ESTADUAL
David Regensburger Filho	13.342.101-5

Eder João Regensburger	13.342.100-7
Elio Mariussi	13.299.205-1
Fabio César Siebert	13.342.462-6
Helio Emerich e Outros	13.343.069-3
Mario Peretti	13.341.958-4
Norberto Wundrak	13.342.737-4
Paulo Roberto Novakoski Subtil	13.342.999-7
Ricardo Nogueira	13.342.498-7
Tomichiro Munakata	13.342.069-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
 COMUNICADO nº 013/2007/AGENFA/SINOP/MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º
 DECRETO Nº 4314/2004
 GLAMAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 13.185.989-7
 C C I O COMPANHIA CONST. E INCORP. DE OBRAS LTDA 13.302.216-1
 Agenfa de Sinop, 30 de Agosto de 2007. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **05 de setembro de 2007, das 08:30 às 12:00 horas**, na sala de reuniões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, sito na 2ª Avenida Transversal, s/nº - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – MT, seguindo a presente ordem do dia:

- I – Conferência de quorum;
- II – Abertura da sessão;
- III – Pauta da Reunião;
- IV – Encerramento.

Cuiabá, 31 de agosto de 2007


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2007/SEMA

Processo nº: 264832/2007/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
 Contratada: Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de alimentação preparada (marmite) para atender a Contratante.
 Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 14.998,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto atividade – 3681 0600, natureza de despesa – 3390 3900, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 27/08/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Helena Maria Machado – Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 041/2006**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – CNPJ Nº .15.023.930/0001-38.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo é até 29 de setembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Nº 434 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reforma de Ponte de Madeira**, na Rodovia MT-220, Trecho: Entrº MT-328- Porto dos Gaúchos – Entrº MT-170, no Km 15 (Batelão) e Km 152, numa extensão de 74,0,0m e 13,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº184/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 204/2007/00 - ASJU.

FIRMA: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME

FISCAL : ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
 MEMBROS: ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA
 ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17 de Julho de 2.007
 (*) republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 575/2.007

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **execução de serviços de conservação de Rodovias Pavimentadas (Sinalização Viária Horizontal e Vertical)**, na Rodovia MT – 130 , Trecho: Rondonópolis – Poxoréo – Entrº BR – 070 (Primavera do Leste), Sub – Trecho: Est. 610 a Est. 640 (curva da serrinha) com uma extensão de 0,60 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 289/2.007/00/00-ASJU. Retroagir para o dia: 21/08/07.
 FIRMA: M.A – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

COMISSÃO:

ENGº RICARDO F. F. DA SILVA - FISCAL
 ENGº FERNANDO ALBERTO B. MULLER - MEMBROS
 ENGº AUGUSTO ADDOR N. DA SILVA - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de AGOSTO de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº 576/2.007

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 358 , Trecho: Anel Viário de Tangará da Serra, com extensão aproximada de 3,84 Km**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 299/2.007/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 28 / 08 / 07.
 FIRMA: TRAFECON – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº PAULO ROBERTO S. DORILÉO - FISCAL
 ENGº TERCIO LACERDA DE ALMEIDA - MEMBROS
 ENGº HUGO FILINTO MULLER FILHO - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de AGOSTO de 2.007.

PORTARIA / SINFRA Nº 574 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reforma de Ponte de Madeira**, na Rodovia MT- 472, Trecho: Entrº BR- 364 – Entrº MT- 454 (Patagônia), sobre o Rio das Pombas, com extensão de 36,0m,modalidade de Carta Convite Edital Nº267 /07, de Conformidade com o Instrumento Contratual n.º 305 /2007/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL : ENGº: PEDRO SOARES DOS SANTOS

MEMBROS: ENGº: JOSÉ TEODORO NETO

ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**, em Cuiabá – 30 de Agosto 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº573 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira**, na Rodovia Vicinal de Salto do Céu, Trecho: Entrº MT-246 – Rio Branco, sobre o Rio Branco, com extensão de 30,0m ,modalidade Carta Convite Edital Nº 263/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 303/2007/00 - ASJU.

FIRMA: ENGEPLUS CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO

MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES

ENGº: RICARDO F. FERREIRA DA SILVA

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**, em Cuiabá – 30 de Agosto de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº571 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Restauração de Rodovia Não Pavimentada**, na Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR- 070 – Toricoje – Novo São Joaquim, com extensão de 101,60 Km,modalidade de Tomada de Preço Edital Nº 025/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 290/2007/00 - ASJU.

FIRMA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO NETO

MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO

ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA

CUMPRAR-SE**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**, em Cuiabá – 22 de Agosto de 2.007

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 025/06**PROCESSO: 43.932-0/06****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 43.932-0/06 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 025/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 600 (Seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 025/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 043/06****PROCESSO: 43.931-2/06****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 43.931-2/06 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 043/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:**“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 600 (Seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 043/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 235/07****PROCESSO: 64.885-0/07****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de CAMPOS DE JÚLIO.**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ****2.1.1.** Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO****2.2.1.** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N.º187/2007/GAB/SEJUSP, de 29 de agosto de 2007.

Aplica punição de Suspensão aos servidores ANTONIO GUSMÃO DE QUEIROZ E JOSÉ MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, decorrente de julgamento prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria 055/2007/GAB/SEJUSP, de 23 de março de 2007, publicada no D.O.E em 23/03/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual, e: Considerando a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar acima mencionada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO aos servidores ANTONIO GUSMÃO DE QUEIROZ E JOSÉ MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, agentes prisionais, matriculados respectivamente sob os números 705450023 e 785530037, por terem infringido o disposto no artigo 3º, incisos I, II, “a” da Lei Complementar 207/2004.

Cuiabá, 29 de agosto de 2007.



CARLOS ROBERTO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 385

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 170/2007**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Comendador José Pedro Dias” CNPJ/MF 06.197.210/0001-06. no município de Juara/MT.**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para implantação da HORTA-PEDAGÓGICA na escola.**CÓDIGO:** 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30 // 4490.52

Fonte: 120

VALOR: R\$ 2.560,83, (dois mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).**PRAZO:** 31/12/2006**DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2007.GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 387

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 167/07**CONVÊNIO: Adequação****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “RESERVA DO CABAÇAL” CNPJ/MF 01.367.788/0001-31.**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto Adequação da estrutura física da Escola Estadual “DEMÉTRIO PEREIRA” no Município de RESERVA DO CABAÇAL/MT.**CÓDIGO:** 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 422.847,68 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/08/2008**Data de Assinatura:** 28/08/2007**RETIFICA-SE ESTE TERMO POR TER SAIDO INCORRETO**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 388

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 163/07**CONVÊNIO: Adequação****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “VALE DO SÃO DOMINGOS” CNPJ/MF 04.215.993/0001-70.**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto Adequação da estrutura física da Escola Estadual “RAINHA DA PAZ” no Município de VALE DO SÃO DOMINGOS/MT.**CÓDIGO:** 14 101.**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/08/2008**Data de Assinatura:** 30/08/2007GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 389

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/2006.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e a Subcláusula Primeira - da Dotação do Termo de Convênio Nº. 148/2006, reforma geral da parte física na EE “Profª. Maria Elza Ferreira Inácio” no Município de Rondonópolis/MT, que passa a ter a seguinte redação:**Cláusula Terceira – do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 522.439,80 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 115.416,71 (cento e quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14.101**PROJETO:** 3639-0500**FONTE:** 120**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 390

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 382/2006.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte CNPJ/MF 03.238.888/0001-93.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e a Subcláusula Primeira - da Dotação do Termo de Convênio Nº. 382/2006, reforma geral da parte física na EE “Rosmay Kara José” no Município de Novo Horizonte do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação:**Cláusula Terceira – do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 350.263,19 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 400.263,19 (quatrocentos mil duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14.101**PROJETO:** 3639-0800**FONTE:** 120**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039**RETICA-SE ESTE TERMO POR TER SAIDO INCORRETO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e a Subcláusula Primeira - da Dotação** do Termo de Convênio Nº. 148/2006, reforma geral da parte física na EE "Prof. Maria Elza Ferreira Inácio" no Município de Rondonópolis/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 407.023,09 (quatrocentos e sete mil vinte e três reais e nove centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 115.416,71 (cento e quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 522.439,80 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3639-0500

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

RETICA-SE ESTE TERMO POR TER SAIDO INCORRETO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1154/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra CNPJ/MF 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio Nº. 1154/2005, Reforma geral da parte física da escola, na EE "29 de Novembro" no Município de Tangara da Serra/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:

O valor do convênio passa a ser de R\$ 2.070.945,10 (dois milhões, setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 195.638,66 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante R\$ 2.266.583,74 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Cláusula Terceira – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 1154/2005, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3641-0800

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

RETICA-SE ESTE TERMO POR TER SAIDO INCORRETO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, inscrita no CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e Cláusula Terceira – da Dotação** do Termo de Cooperação Técnica Nº. 011/2005, complementação da reforma geral na EE "Arnaldo Estevão de Figueiredo" no Município de Tesouro/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:

O valor do convênio passa a ser de R\$ 283.245,41 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 43.270,94 (quarenta e três mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 326.516,35 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Terceira – da Dotação.

Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da Seduc, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3639.0500

FONTE DE RECURSOS: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

RETICA-SE ESTE TERMO POR TER SAIDO INCORRETO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 391

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 040/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº. 040/2005, Reforma Geral da "EE GETULIO VARGAS"**, no município de Primavera do Leste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 27/08/2007 para 27/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 034/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº. 034/2005, Reforma Geral, ampliação da biblioteca, laboratório, banheiros, refeitório e adequação do PNEE da "EE MONTEIRO LOBATO"**, no município de primavera do Leste, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/08/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº. 024/2005, Reforma Geral e Adequação do PNEE da "EE ARLINDO ESTILAC LEAL"**, no município de Nova Xavantina, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 27/08/2007 para 27/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 033/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº. 033/2005, Reforma Geral e Adequação do PNEE da "EE JOÃO N MALLETT"**, no município de Nova Xavantina, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/08/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 043/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência, do**

Termo de Cooperação Técnica nº. 043/200, Reforma Geral da "EE PE ERNESTO CAMILO BARRETO", no município de Cuiabá, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 27/08/2007 para 27/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº. 010/200, Construção de 06 salas de aula, demais dependências administrativas, conj. de banheiros, sala de biblioteca, de informática, cozinha e refeitório no município de Porto Alegre do Norte, que passa a ter a seguinte redação:**

A duração do convênio passa de 06/09/2007 para 06/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica nº. 012/2005, Reforma Geral da "EE VICENTE DE PAULA"**, no município de Sinop, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 30/08/2007 para 30/12/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação.

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 88/NCC/2007**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

OBJETO: apoio ao cadastramento de comunidades remanescentes de Quilombos, certificadas pela Fundação Cultural de Palmares ou que se declararem como remanescentes de Quilombos.

VIGÊNCIA: dia 27/11/2007, improrrogável.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de Cooperação Técnica serão suportadas pelo 22607-FEAS, Elemento de Despesa: 3350.3900, Fonte: 262.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 89/NCC/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT.

OBJETO: apoio ao cadastramento de comunidades remanescentes de Quilombos, certificadas pela Fundação Cultural de Palmares ou que se declararem como remanescentes de Quilombos.

VIGÊNCIA: dia 27/11/2007, improrrogável.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de Cooperação Técnica serão suportadas pelo 22607-FEAS, Elemento de Despesa: 3350.3900, Fonte: 262.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Gilberto Schwarz de Melo, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 91/NCC/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT.

OBJETO: apoio ao cadastramento de comunidades remanescentes de Quilombos, certificadas pela Fundação Cultural de Palmares ou que se declararem como remanescentes de Quilombos.

VIGÊNCIA: dia 27/11/2007, improrrogável.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de Cooperação Técnica serão suportadas pelo 22607-FEAS, Elemento de Despesa: 3350.3900, Fonte: 262.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Faustino Dias Neto, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 92/NCC/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Poconé-MT.

OBJETO: apoio ao cadastramento de comunidades remanescentes de Quilombos, certificadas pela Fundação Cultural de Palmares ou que se declararem como remanescentes de Quilombos.

VIGÊNCIA: dia 27/11/2007, improrrogável.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de Cooperação Técnica serão suportadas pelo 22607-FEAS, Elemento de Despesa: 3350.3900, Fonte: 262.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Clóvis Damiano Martins, Prefeito Municipal de Poconé.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 87/NCC/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

OBJETO: apoio ao cadastramento de comunidades remanescentes de Quilombos, certificadas pela Fundação Cultural de Palmares ou que se declararem como remanescentes de Quilombos.

VIGÊNCIA: dia 27/11/2007, improrrogável.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de Cooperação Técnica serão suportadas pelo 22607-FEAS, Elemento de Despesa: 3350.3900, Fonte: 262.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Aniceto De Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 90/NCC/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

OBJETO: apoio ao cadastramento de comunidades remanescentes de Quilombos, certificadas pela Fundação Cultural de Palmares ou que se declararem como remanescentes de Quilombos.

VIGÊNCIA: dia 27/11/2007, improrrogável.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de

Cooperação Técnica serão suportadas pelo 22607-FEAS, Elemento de Despesa: 3350.3900, Fonte: 262.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Carlos Roberto da Costa Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO 003/2007/CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA

Extrato do Contrato nº 003/2007.

Espécie: O contrato entre o Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP e a Empresa: Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda., conforme edital de pregão 016/2007/SAD.

Objeto: Contratação do Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais.

Vigência: A vigência do contrato: 12 meses.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP

e o Sr. Rinaldo Roberto Cini – Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

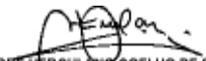
GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a empresa **EPE Empresa Produtora de Energia Ltda**, enquadrada pela Resolução 003/2006, da Câmara Setorial de Industrial e Comércio, publicada em DO em 02 de fevereiro de 2006, convalidada pela Resolução nº 047/2006 - CEDEM, teve o seu nome publicado de modo incorreto:

Onde se lê, **EPP Empresa Produtora de Energia Ltda**, processo nº 6687/2006 – Cuiabá, leia-se **EPE Empresa Produtora de Energia Ltda**, processo nº 6687/2006 – Cuiabá.

Cuiabá, 31 agosto de 2007.



ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 012/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Associação **Matogrossense dos Produtores Artesanais de MT** - Representado por **Marise Marinho Freitas** - Presidente/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Tecendo Redes Cuiabanas" - para a restauração do patrimônio do ponto turístico, protocolado sob o nº. 2007010697 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.008/07, publicada no D. O. de 18/05/07 de maio de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 20.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 09/07/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Associação **Matogrossense dos Produtores Artesanais - Marise Marinho Freitas** - Presidente/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 014/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Centro de **Tradições Nordestinas CTN Gonzaga**. Representado por **Maria das Graças Gomes de Souza** - Presidente/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "XIII Festa Nordestina de Tangará da Serra" para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010347 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de maio de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 17/07/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Centro de **Tradições Nordestinas CTN Gonzaga - Maria das Graças Gomes de Souza** - Presidente/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 016/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Juína de Mato Grosso. Representado por **Hilton de Campos** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Acervo da Biblioteca Municipal de Juína" - para a produção do evento turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010232 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 17/07/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Juína - **Hilton de Campos** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº.018/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Vera de MT. Representado por **José Nilton dos Santos** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Vera...Nossa Terra, Nosso Orgulho" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010524 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 18/07/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Vera - **José Nilton dos Santos** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 022/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Juarena. Representado por **Bernardinho Crozetta** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festival da Canção e Aniversário de Juarena" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010282 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 8.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 08/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Juarena - **Bernardinho Crozetta** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 023/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia. Representado por **Gérson Rosa de Moraes** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festival as Águas de Pontal do Araguaia" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010490 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 08/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - **Gérson Rosa de Moraes** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 025/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. Representado por **Genebaldo José Barros** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Tradição Cultural de Canabrava do Norte" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010069 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 09/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte- **Genebaldo José de Barros** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 026/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Representado por **Marino José Franz** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Semana Cultural Arte ao Alcance de Todos" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010421 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.010/07, publicada no D. O. de 30 de maio de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 08/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - **Marino José Franz** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 027/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Cotriguaçu. Representado por **Damião Carlos de Lima** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "COTRIFEST" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010267 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 18.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 08/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - **Damião Carlos de Lima** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 028/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim de MT. Representado por **Antônio Augusto Jordão** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festino" - para a restauração do patrimônio do ponto turístico, protocolado sob o nº. 2007010051 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 09/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - **Antônio Augusto Jordão** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 030/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Itanhanga de MT. Representado por **Valdir Campangolo** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Valores de Nossa Terra" - para a produção do evento turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010265 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 20.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 09/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Itanhanga - **Valdir Campangolo** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 031/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Aripuanã. Representado por **Edmilson Luiz Faixa** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "13ª Fescanã Festival da Canção de Aripuanã" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010264 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 20.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 14/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Aripuanã - **Pedro de Alcântara** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 032/07

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Paranaitá. Representado por **Pedro Alcântara** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Segunda Quinzena Cultural de Paranaitá" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010068 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº. 015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 14/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Paranaitá - **Pedro Alcântara** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 033/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Apiacás. Representado por **Silda Kochemborger** - Prefeito/Empreendedor.

OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "V - Feap Festival Estudantil de Apiacás e II Semana Quinzena Cultural" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010071 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**
VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 14/08/07

ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Apiacás - **Silda Kochemborger** - Prefeito/Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 034/07
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena. Representado por **Roque Carrara** - Prefeito/ Empreendedor
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "2ª Semana Cultural de Nova Santa Helena" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010499, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.017/07, publicada no D. O. de 03 de agosto de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 16/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - **Roque Carrara** - Prefeito/ Empreendedor

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 036/07
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Associação de Profissionais de Dança de Rondonópolis. Representado por **Sarah Jane Ereio Venâncio** - Presidente/ Empreendedor
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festival Matogrossense 9º Encontro de Dança" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010136 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.010/07, publicada no D. O. de 30 de maio de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 50.000,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 16/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Associação de Profissionais de Dança de Rondonópolis - **Sarah Jane Ereio Venâncio** - Presidente/ Empreendedor

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 039/07
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Rio Branco. Representado por **Antônio Milanezi** - Prefeito/ Empreendedor
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Arraiá de Todos os Santos de Rio Branco" para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010121 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Rio Branco - **Antônio Milanezi** - Presidente/ Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº.015/2007
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Matupá - de MT. Representado por **Valter Miotto Ferreira** - Prefeito/ Empreendedor
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "VI Matupá - Festival de Música, Dança, Teatro e Feira de Artesanatos e Gastronomia de Matupá" produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010070 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 31.250,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Matupá - **Valter Miotto Ferreira** - Prefeito/ Empreendedor.
CANCELADO Data: 29/08/07

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº.040/2007
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Matupá - de MT. Representado por **Valter Miotto Ferreira** - Prefeito/ Empreendedor
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "VI Matupá - Festival de Música, Dança, Teatro e Feira de Artesanatos e Gastronomia de Matupá", produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010070 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 25.000,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Matupá - **Valter Miotto Ferreira** - Prefeito/ Empreendedor

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 035/07
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Alto Garças. Representado por **Cezalpino Mendes Teixeira Júnior** - Prefeito/ Empreendedor
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural " para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010376 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Alto Garças - **Cezalpino Mendes Teixeira Júnior** - Prefeito/ Empreendedor

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 037/07
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de MT. Representado por **Wagner Vicente da Silveira** - Prefeito/ Empreendedor.
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festança de Vila Bela da Santíssima Trindade" - para a restauração do patrimônio do ponto turístico, protocolado sob o nº. 2007010077 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 60.000,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - **Wagner Vicente da Silveira** - Prefeito/ Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 039/07
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Jaciara de MT. Representado por **Max Joel Russi** - Prefeito/ Empreendedor
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Projeto Cultural a República" - para a produção do evento turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010485 da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Jaciara - **Max Joel Russi** - Prefeito/ Empreendedor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 015/07
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 001/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Cultura, e o empreendedor Cultural: Valter Miotto Ferreira.
OBJETIVO: É a alteração na CLÁUSULA QUARTA do Convênio nº. 015/07 referente a execução do Projeto Cultural "VI MATUPÁ - Festival de Música, Dança, Teatro e Feira de Artesanato e Gastronomia de Matupá" aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura pela Resolução nº. 015/07, publicada no D.O de 16/07/07, para aumentar o valor do convênio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº. 01/2005 de 17/02/2005, sujeitando-se, no que couber a normas da Lei nº. 8.257 de 22/12/2004 e suas alterações, que institui o Fundo de Fomento Estadual de Cultura, regulamentado pelo Decreto 5.250 de 04 de março de 2.005.
VIGÊNCIA: 04/04/2007.
DATA: Em Cuiabá, 06/06/2007.
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA Secretário de Estado de Cultura e **Valter Miotto Ferreira** Prefeito/ Empreendedor.
CANCELADO Data: 29/08/07

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 040/07
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 001/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Cultura, e o empreendedor Cultural: Valter Miotto Ferreira.
OBJETIVO: É a alteração na CLÁUSULA QUARTA do Convênio nº. 040/07 referente a execução do Projeto Cultural "VI MATUPÁ - Festival de Música, Dança, Teatro e Feira de Artesanato e Gastronomia de Matupá" aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura pela Resolução nº. 015/07, publicada no D.O de 16/07/07, para aumentar o valor do convênio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº. 01/2005 de 17/02/2005, sujeitando-se, no que couber a normas da Lei nº. 8.257 de 22/12/2004 e suas alterações, que institui o Fundo de Fomento Estadual de Cultura, regulamentado pelo Decreto 5.250 de 04 de março de 2.005.
VIGÊNCIA: 04/04/2007.
DATA: Em Cuiabá, 06/06/2007.
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA Secretário de Estado de Cultura e **Valter Miotto Ferreira** Prefeito/ Empreendedor.

EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº.029/2007
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato de MT. Representado por **Ison Matschinske** - Prefeito/ Empreendedor
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festival Cultural de Santa Rita do Trivelato", produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010505 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 09/08/07
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - **Ison Matschinske** - Prefeito/ Empreendedor.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 198/2007/GBSES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, mediante o Processo nº 0.296534-9, e
 Considerando, o Relatório conclusivo sobre levantamentos apontados na Auditoria nº 037/2006, efetuado pela Comissão criada através da Portaria Nº 077/2007/GBSES, especialmente nas recomendações apontadas no item 6.3.1;

Considerando, o memorando nº 234/2007/GBEX/SES/MT, que determina a Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde, analisar e cumprir as recomendações contidas no item 6.3 do referido Relatório;
 Considerando o disposto na Política Nacional de Medicamentos, bem como a legislação do Sistema Único de Saúde, pertinente a organização e funcionamento da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de insumos de saúde da SUINS/SES.
Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- José Silvano de Medeiros Filho SUINS/SES-MT
- Cícero Manoel de Freitas – COLOAF/SUINS/SES-MT
- Rosana Souza Duarte – COAEMU/SUINS/SES-MT
- Leliane Leão Ormond – GEPEF/SUINS/SES-MT
- Guiomar Ferreira de Oliveira – GECOMM/SUINS/SES-MT
- Paulo Ferreira da Silva – GEADMM/SUINS/SES-MT

Parágrafo único. Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequado à consecução dos objetivos estipulados na presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que, para cumprir as atribuições previstas no Artigo 1º, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como, receber total suporte da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde/SUINS, Unidade Setorial de Controle Interno/UNICESI e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/COTINF para execução dos seus trabalhos.

Art. 4º Ficam atribuídas à Comissão as seguintes ações:

- I – Efetuar o levantamento físico financeiro do estoque do Almoarifado Central da SUINS, e da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário – COAEMU;
- II – Após o levantamento físico financeiro, em havendo necessidade de ajustes, maior ou menor, submeter à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES para verificar as adequações contábeis;
- III – Submetido à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças e após aprovação, promover adequação ou ajuste físico financeiro, maior ou menor, referente ao estoque encontrado nesse levantamento, observando a legislação em vigor;
- IV – Implantar o custo médio para a entrada e saída de estoques.

Art. 5º A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão às atividades dos membros ora designados.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE-SE.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2007.



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2007. Processo: 171496/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – CNPJ - Nº. 01.614.516/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Tem por objeto repasse de incentivo financeiro, visando garantir a referência secundária de nível hospitalar à população da Região do Vale do Guaporé pelas ações e procedimentos especializados de média complexidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 O presente Convênio terá duração de **05 (cinco) meses**, contados a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
 O valor anual para a execução do presente Termo de Convênio é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da SES
Projeto/Atividade: 1503 – Implementação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais

Natureza da Despesa: 3340-4100 - Contribuições
Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2007
SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde/MT
 CPF nº. 557.041.159-34

JOSÉ ODIL DA SILVA
 Prefeito Municipal de Campos de Júlio
 CPF nº. 355.257.890-00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 21601 / 21101

Exercício: 2006

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE EXEC. ORÇAMENT.			538.782.882,33	RESULTANTE EXEC. ORÇAMENT.			534.642.926,19
Receita Orçamentária				Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes		523.544.060,31		Despesas Correntes		518.123.219,91	
Cotas Ts. Correntes	523.412.309,14			Outras Desp. Correntes	305.712.295,66		
Receita Patrimonial	1.286,27			Pessoal e Encargos	211.022.680,39		
Receita de Serviço	129.997,30			Juros e Encargos da Dívida	1.388.243,86		
Outras Receitas Correntes	467,60						
Receitas de Capital		15.238.822,02		Despesas de Capital		16.519.706,28	
Cotas Ts. Capital	15.238.822,02			Investimento	16.519.706,28		
MUTAÇÕES MPATRIMONIAS		46.755.055,39	46.755.055,39	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		88.035,64	88.035,64
Aquisição de Bens Moveis	4.597.303,05			Cota Desp Conced Tesouro	88.035,64		
Const. E Aquis. De Bens Imóveis	6.860.728,11						
Aquis. de Mat. Consumo	35.297.023,91						
Resgate Empréstimos Tomados	0,32						
INDEPENDENTE EXEC. ORÇAMENT.		12.441.636,60	12.441.636,60	INDEPENDENTE EXEC. ORÇAMENT.		33.832.028,98	33.832.028,98
Canc. Dívidas Passivas	5.813.582,31			Outras Variaç. Ind. Exec. Orçamentaria			
Outras Variações Ind. Exec. Orçament.	1.388.243,86			Desincorporação Mat. de Consumo	-		
Incorporação de Mat. Consumo	5.223.471,30			Desincorporação de Bens Móveis	615.848,10		
Incorporação de Moveis	13.036,10			Devolução Saldo Convênio	427.366,98		
Incorporação de Valores	3.303,03			Cancelamento Desp. A Regularizar	-		
				Consumo do Almoxarifado	31.836.400,38		
				Inscrição de Obrigações Não Processadas	52.996,22		
				Baixa de Outros Direitos	262.796,65		
				Atualização da Dívida Fundada	636.620,65		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	597.979.574,32	597.979.574,32	597.979.574,32	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	568.562.990,81	568.562.990,81	568.562.990,81
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit Verificado				Superávit Verificado	29.416.583,51	29.416.583,51	29.416.583,51
TOTAL	597.979.574,32	597.979.574,32	597.979.574,32	TOTAL	597.979.574,32	597.979.574,32	597.979.574,32

Maria Inês Portella Rocha
Contadora / FES / SES-MT
CRC MT 005743/O-1

Joili Maria Isoton da Silva
Coordenadora Financeira e Contábil
FES / SES / MT

Carlos Alberto Capistrano de Pinho
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas – FES / SES / MT

* O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS.

** REPUBLICA-SE POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 21 DE MARÇO DE 2007.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 575/2007
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ricardo Figueiredo Braz, com intervenção da Faculdades Integradas de Rondonópolis / União de Escolas Superiores de Rondonópolis – FAIR / UNIR.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "II UNIBOVI".

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte 145; Vigência:** 23/08/2007 a 23/11/2007.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Ernando Cabral Machado – Diretor Presidente INPEO e Ricardo Figueiredo Braz – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 870/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paula Cristina de Souza Souto, com intervenção da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Caracterização Micológica de um Isolado Atípico de Paracoccidioides Brasileiras". **Valor:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145/262, Vigência:** 23.08.07 a 23.08.09 **Data Assinatura:** 23.08.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Paula Cristina de Souza Souto - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 873/06 EDITAL PPP 007/06

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcia Cristina Pascotto, com intervenção da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Dinâmica, Diversidade, Sazonalidade e Conservação de Aves do Parque Estadual da Serra Azul. Município de Barra do Graças/MT". **Valor:** R\$ 20.907,74 (Vinte mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145/262, Vigência:** 23.08.07 a 23.08.09 **Data Assinatura:** 23.08.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Márcia Cristina Pascotto - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 545/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Teodoro José Hugueneu Irigaray, UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "I Congresso Internacional de Direito Ambiental".

Valor: R\$ 11.205,00 (Onze mil duzentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte 145; Vigência:** 28/08/2007 a 28/11/2007.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor e Carlos Teodoro José Hugueneu Irigaray – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO Nº 018/07

ESPÉCIE: Termo de Distrato que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato

Grosso – FAPEMAT e Francismeire Aparecida Rodrigues Chaves – Bolsista.

OBJETO: Distrato do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País, para repasse de recursos financeiros Bolsa de Iniciação Científica, referente ao processo 1007/06.

DATA: 12/07/2007

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Francismeire Aparecida Rodrigues Chaves – Bolsista e Simoni Maria Loverde Oliverira - orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ÀS EVENTOS N.º 463/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adnauer Tarquínio Dalto, com intervenção da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "II Seminário Mato-grossense de Habitação de Interesse Social".

Valor: R\$ 4.708,00 (Quatro mil setecentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte 145; Vigência:** 28/08/2007 a 28/11/2007.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor e Adnauer Tarquínio Dalto – pesquisador.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI Nº 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, O DECRETO FEDERAL Nº 1.800/96 e DEMAIS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC, NOTIFICA OS TITULARES DE EMPRESAS MERCANTIS INDIVIDUAIS (EMPRESÁRIOS) E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS ABAIXO DESCRITAS, PARA PROCURAR A JUCEMAT PARA CORRIGIR OS ATOS A SEGUIR MENCIONADOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DESTES:

- "ELAINE COIFFER CENTRO DE ESTÉTICA LTDA - ME": Contrato Social;

- "OURO BRANCO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA": Quinta Alteração Contratual;

- "COSTA & BISPO LTDA ME": Contrato Social.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.


RUYTER BARBOSA
 PRESIDENTE DA JUCEMAT

ESCOLA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2006/EG/MT.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** do Contrato Inicial, que passa a vigor com a seguinte redação:

"4.0. Para a execução do Contrato de Gestão serão disponibilizados os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

Unidade Orçamentária; 11.304

Unidade Administrativa: 4 – Diretoria de Educação Continuada.

Valor: R\$ 61.240,00 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Fonte: 241 – FUNDESP

Projeto atividade: 1960 – Interiorização de ações da Escola de Governo

Elemento de despesa: 3390.3900 - Valor: R\$ 13.000,00

Projeto atividade: 2447 – Desenvolvimento de competências de gestão

"Elemento de despesa: 3390.3900 - Valor: R\$ 48.240,00"

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos artigos 65, inciso II, "d", § 8º da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993

DA DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2007

DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura.

ALMIR BALIEIRO

ROBERTO BOTURA

CONTRATANTE

CONTRATADA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 400/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 307/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2007.


 TEODORO JOSÉ HUGUENEU IRIGARAY
 Presidente

Portaria nº 401/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 308/2006/P/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2007.


 TEODORO JOSÉ HUGUENEU IRIGARAY
 Presidente

PORTARIA Nº 402/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/200 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Descredenciar a empresa "**ELEI ELIENRIQUE DA SILVA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.824.086/0001-00, com sede a Avenida Ailton Senna da Silva, 696, Barra do Bugres/MT, com o nome de fantasia de "**BARRA AUTO ESCOLA**", de classificação "B", código nº 122.

II - Credenciar a empresa "**E. P. DA SILVA BRITO & CIA. LTDA. - ME**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.843/0001-70, com sede a Avenida Ailton Senna da Silva, 696, Barra do Bugres - MT, com o nome de fantasia de "**BARRA AUTO ESCOLA**", de classificação "B", com o código nº 352, para atuar junto a 8ª CIRETRAN em Barra do Bugres – MT.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de agosto de 2007.


 TEODORO JOSÉ HUGUENEU IRIGARAY
 Presidente

Portaria n.º 403/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, do artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

- I. Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos – Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Educação para o Trânsito, Clauzita Miranda – Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Gerência de Investigação e Neide Rego Nowitchenko – Agente do Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Contratos, Conênios e Licitações, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes da denúncia relatada no Processo n.º 192/2004/CG/DETRAN/MT, em desfavor dos servidores Euresen de Oliveira Queiroz e João Pedro de Oliveira, ambos lotados na Ciretran de Barra do Garças/MT por infringirem os incisos III, IX e XII do artigo 144 da Lei Complementar n.º 04/1990.
- II. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRE – SE.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2007.



TEODORO DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 088/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 223306/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Prefeitura Municipal de Aragarças-GO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de estágio e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações ofertado pelo CEPROTEC/MT - Unidade de Ensino Descentralizada de Barra do Garças.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: inicia a vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 089/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 223295/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de estágio e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações ofertado pelo CEPROTEC/MT - Unidade de Ensino Descentralizada de Barra do Garças.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: inicia a vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 095/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 277175/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Emil Comércio de Vestuário LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Estágio Supervisionado dos alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas da Unidade de Diamantino, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 096/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 277100/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Corinda Seiko Shibata Mochizuki-ME.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Estágio Supervisionado dos alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas da Unidade de Diamantino, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 097/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 277189/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Ivone da Silva Barros Dalexandre ME.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Estágio Supervisionado dos alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas da Unidade de Diamantino, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 098/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 277217/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Nézio Garcia Lopes & CIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Estágio Supervisionado dos alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas da Unidade de Diamantino, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 099/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 217455/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e J.C.L. Xavier.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Estágio Supervisionado dos alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas da Unidade de Diamantino, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 100/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 217418/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Ellen Comércio de Calçados LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a realização de Estágio Supervisionado dos alunos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Vendas da Unidade de Diamantino, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: 02 (dois) anos, iniciado-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 102/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 249762/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e N. FERREIRA SALEH ME.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de estágio e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo Regional com ênfase em Ecoturismo ofertado pelo CEPROTEC/MT - Unidade de Ensino Descentralizada de Barra do Garças.

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos, seja de que origem for e independentemente da parte beneficiada.

VALOR: não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada partícipe.

PRAZO: inicia a vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2008.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
– CEPROTEC/MT

TERMO DE ADESÃO

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT, instituído pela Lei Complementar n.º 153, de 09 de janeiro de 2004, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.126.639/0001-02, com endereço na Rua 3, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente, Senhor LUIZ FERNANDO CALDART, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.272.781-87 e Carteira de Identidade RG n.º 3146462-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, n.º 245, Edifício Ana Terra, Apto. 301, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.020-030, nomeado através de ato governamental n.º 4.373/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 13 de janeiro de 2005, adere ao Contrato n.º 016/2007/ SAD e suas posteriores alterações, caso ocorram, existentes entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração / SAD, inscrita no CNPJ sob o

n.º 03.507.415/0004-97 e a empresa **CAMPOS & GEUS LTDA-EPP**, CNPJ sob n.º 15.952.971/0001-09, contrato firmado em 01 de fevereiro de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de março de 2007, pág. 01, obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo são estimadas em R\$ 1.986,60 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 26301; Projeto Atividade: 2007.9900; Modalidade de Despesa: 3191.3700; e Fonte: 145.

Na planilha anexa, consta a estimativa de despesa com mão-de-obra, mensal, trimestral e anual, discriminadas por pólo de abastecimento.

Cuiabá, 27 de Julho de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração / SAD

MARCOS CESAR MARTINS COMPOS
Representante Legal - CAMPOS & GEUS LTDA - EPP

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/00691/2007 DE: 31/08/2007

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando Evento: 348015/3468 - T.S.E. PROGRESSÃO FUNCIONAL DO P.E B

Processo Numr.: 200199101
NOME.....: (226760014) JOSE CRISTOVAM DUARTE
A Partir de.: 01/10/2001

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 30 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/00692/2007 DE: 31/08/2007

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CESSAR, referenciando Evento: 689092/6572 - CESSAÇÃO DE REGIME DE TRAB. INTEG.DOS PROF. DA EDUC. BASICA

Processo Numr.: 348350
NOME.....: (44640013) TEREZINHA PEDROSA DE LIMA
Em.....: 23/08/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 30 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR, referenciando OBJETO: 357022/3522 - RETIF.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC BASICA-FUNCAO PROFESSOR-

CONTRATO N. 16/SEDUC/39783/2007 DE: 31/08/2007

UNIDADE ADM.: 76180 - PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 42394 DATA: 27/08/2007
CONTRATADO...: (1212770134) KLEBER SOLERA
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICA-SE A DATA FINAL PARA 01/08/2007.
Em.....: 12/02/2007
Data Evento.:Inicio - 12/02/2007Final - 01/08/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 30 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR, referenciando OBJETO: 784028/3522 - RETIFICACAO DE CONTRATO TEMPORARIO PROFESSOR FUNDEF - 5 A

CONTRATO N. 16/SEDUC/39784/2007 DE: 31/08/2007

UNIDADE ADM.: 14931 - EEPG - SEN FILINTO MULLER (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 2007308593 DATA: 27/08/2007
CONTRATADO...: (1268140063) JANAINA PAULA SILVA RIBEIRO
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
MOTIVO.: FINAL.

Em.....: 12/02/2007

Data Evento.:Final - 01/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/39785/2007 DE: 31/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 2007332738 DATA: 27/08/2007

CONTRATADO...: (1344150028) ROSELI MACHADO DA SILVA
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO A DATAFINAL.

Em.....: 12/02/2007

Data Evento.:Final - 31/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 30 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR OBJETO: 867004/7676 - CONTRATO TEMPORARIO DOS PROFESSORES DA EDUCACAO INDIGENA

CONTRATO N. 16/SEDUC/39786/2007 DE: 31/08/2007

UNIDADE ADM.: 118524 - E.E INDIGENA DE EDUC.BASICA MARAIWATSEDE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 67040 DATA: 02/08/2007
CONTRATADO...: (1397690019) COSME RITE
CPF: 016.199.351-63
CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CA AO INDIGENA.

A Partir de.: 04/04/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 30 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00088/2007 DE: 31/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1469045

NOME.....: (816090017) JORANDIR NORBERTO DE LIMA

A Partir de.: 09/07/2007 Ate 23/07/2007

Processo Numr.: 1466895

NOME.....: (821020013) ROSANGELA CAMARGO DO NASCIMENTO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 10/08/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,

em Cuiabá, 30 de Agosto de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00089/2007 DE: 31/08/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 1469088

NOME.....: (831180013) DORVACIO ROSA NETO

Em.....: 11/08/2007

Data Evento.: Final - 25/08/2007

Processo Numr.: 1462857

NOME.....: (802900011) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA

Em.....: 24/07/2007

Data Evento.: Final - 21/09/2007
 Processo Numr.: 1466909
 NOME..... (801920019) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ
 Em..... 11/08/2007
 Data Evento.: Final - 09/10/2007
 Processo Numr.: 146907
 NOME..... (53260015) MARGARIDA AMORIM DA SILVA
 Em..... 31/07/2007
 Data Evento.: Final - 29/08/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 PORTARIA N. 03/SETECS/00090/2007 DE: 31/08/2007
 A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo Numr.: 1469096
 NOME..... (945410018) FLAVIA DE JESUS LIMA
 A Partir de.: 17/07/2007 Ate 20/07/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 PORTARIA N. 03/SETECS/00091/2007 DE: 31/08/2007
 A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P
 Processo Numr.: S/N
 NOME..... (763550035) ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia

PORTARIA N. 03/SICME/00023/2007 DE: 31/08/2007

O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 357147/2007
 NOME..... (31610048) REGINA CELIA PARECIS DE JESUS
 A Partir de.: 04/08/2007 Ate 02/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.
 Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00580/2007 DE: 31/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 345243/2007
 NOME..... (961650010) ADRIANA GUIRADO RAO
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 13/08/2007
 Processo Numr.: 329556/2007

NOME..... (421870052) ALVINA BORGES SIQUEIRA DO CARMO
 A Partir de.: 11/07/2007 Ate 19/08/2007
 Processo Numr.: 322431/2007
 NOME..... (645210048) ANGELA MARIA FERREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 17/07/2007 Ate 23/07/2007
 Processo Numr.: 341546/2007
 NOME..... (1183650016) ANISIO ALVES SOARES
 A Partir de.: 05/08/2007 Ate 02/11/2007
 Processo Numr.: 345264/2007
 NOME..... (429050020) ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 12/09/2007
 Processo Numr.: 345258/2007
 NOME..... (1131040012) BERENICE CABRAL SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 15/08/2007
 Processo Numr.: 345269/2007
 NOME..... (824740017) CELSO ANTUNES MACIEL
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 279487/2007
 NOME..... (421900024) CLADIS APARECIDA ROSA
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 15/07/2007
 Processo Numr.: 345313/2007
 NOME..... (488770025) CREUZA CONCEICAO SILVA
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 21/08/2007
 Processo Numr.: 322800/2007
 NOME..... (975340018) DELCI ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 345274/2007
 NOME..... (433860014) IONE MARIZA BORTOLOTTI
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 10/08/2007
 Processo Numr.: 345318/2007
 NOME..... (426370015) IZABEL VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 06/08/2007
 Processo Numr.: 290879/2007
 NOME..... (900770015) JAMES CAVALCANTE DA COSTA
 A Partir de.: 16/07/2007 Ate 19/07/2007
 Processo Numr.: 345314/2007
 NOME..... (1232150018) JANETE SILVA PORTO
 A Partir de.: 25/07/2007 Ate 02/09/2007
 Processo Numr.: 322833/2007
 NOME..... (945210019) JURACI PEREIRA CALIXTO
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 14/08/2007
 Processo Numr.: 345252/2007
 NOME..... (955880017) JUSSARA RUVELLES PEREIRA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/10/2007
 Processo Numr.: 322843/2007
 NOME..... (939990016) JUVENTINO PEDROSO DA SILVA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007
 Processo Numr.: 345307/2007
 NOME..... (430330014) KATIA GOMES DA SILVA RIBEIRO.
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 28/08/2007
 Processo Numr.: 345254/2007
 NOME..... (1201330014) MARCELO SANTOS DE AMORIM
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 27/07/2007
 Processo Numr.: 329105/2007
 NOME..... (952560011) MARIA APARECIDA DA ROCHA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 345241/2007
 NOME..... (1231480014) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO
 A Partir de.: 26/07/2007 Ate 04/08/2007
 Processo Numr.: 345272/2007
 NOME..... (896450015) MARIA CONCEICAO BORGES CURADO
 A Partir de.: 25/07/2007 Ate 29/09/2007
 Processo Numr.: 345231/2007
 NOME..... (236060023) MARIA DE FATIMA MATTOS
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 29/08/2007
 Processo Numr.: 345291/2007
 NOME..... (433180013) MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 04/10/2007
 Processo Numr.: 345301/2007
 NOME..... (903150018) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 28/08/2007
 Processo Numr.: 344386/2007
 NOME..... (933160011) MARIA OLANDA OLIVEIRA
 A Partir de.: 16/07/2007 Ate 04/08/2007
 Processo Numr.: 315689/2007
 NOME..... (934270015) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA
 A Partir de.: 14/06/2007 Ate 17/06/2007
 Processo Numr.: 322894/2007
 NOME..... (948580011) MARISTELA PINHEIRO RAMOS
 A Partir de.: 27/07/2007 Ate 10/08/2007
 Processo Numr.: 322910/2007
 NOME..... (1161540013) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 16/07/2007
 Processo Numr.: 326253/2007
 NOME..... (953050017) NAIDA MARIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 07/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 345247/2007
 NOME..... (1118250017) OTTO TEN CATEN
 A Partir de.: 23/07/2007 Ate 29/07/2007
 Processo Numr.: 343212/2007
 NOME..... (1080200034) RICARDO DA SILVA RODRIGUES
 A Partir de.: 28/07/2007 Ate 05/08/2007
 Processo Numr.: 343211/2007
 NOME..... (733350038) SAINT CLAIR CAZARINI
 A Partir de.: 26/07/2007 Ate 03/08/2007
 Processo Numr.: 303166/2007
 NOME..... (862390010) SALETE PIRES FERRAZ
 A Partir de.: 12/06/2007 Ate 29/06/2007
 Processo Numr.: 327060/2007
 NOME..... (1202260010) STELA PAULA ROCHA MARTINS
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 05/09/2007
 Processo Numr.: 322940/2007
 NOME..... (943470064) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES

A Partir de.: 13/07/2007 Ate 27/07/2007
 Processo Numr.: 291780/2007
 NOME..... (905260015) TEREZINHA MARIANI
 A Partir de.: 29/06/2007 Ate 02/08/2007
 Processo Numr.: 345287/2007
 NOME..... (962100021) WILLIAN BARBOSA PIRES
 A Partir de.: 10/07/2007 Ate 07/09/2007
 Processo Numr.: 345303/2007
 NOME..... (39840077) ZULMA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 15/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00581/2007 DE: 31/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR, referenciando

Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 208347/2007
 NOME..... (944280013) DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES
 Em..... 01/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	28/05/2001	27/05/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00582/2007 DE: 31/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 334463/2007
 NOME..... (953420019) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA
 A Partir de.: 07/08/2007
 Unidade Adm.: 310 - GABINETE DO SECRETARIO (SES)
 Processo Numr.: 214254/07
 NOME..... (526690011) GILMAR MARCO VRECH COELHO
 A Partir de.: 02/08/2007
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
 Processo Numr.: 338892/2007
 NOME..... (1202130019) LUZIENTIO OTILIO ZEFERINO DA SILVA
 A Partir de.: 20/08/2007
 Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00583/2007 DE: 31/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 240996/07
 NOME..... (932860141) CHARLIE AMORIM LIMA
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 1183450041 - DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO
 Unidade Adm.: 116513 - SUPERINT.PROGRAMACAO,ORCAMENTO,FINANCAS (SES)
 Processo Numr.: 318927/07
 NOME..... (1113560042) IZABELLA SANTANNA
 A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/09/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 967710057 - HELGA PATRICIA DA ROCHA
 Unidade Adm.: 116432 - GERENCIA DE PROVIMENTO DE PESSOAS (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00427/2007 DE: 31/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO - UNEMAT

Processo Numr.: 663/07
 NOME..... (679610090) ELAINE CRISTINA DE MELO
 A Partir de.: 12/03/2007 Ate 08/09/2007
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
 Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1692/07
 NOME..... (1131500048) HELIO INACIO SANTANA
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/04/2008
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
 Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1445/07
 NOME..... (1397680013) MARCELO DOS SANTOS
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/04/2008
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Processo Numr.: 663/07
 NOME..... (698190165) MARIA ROSANGELA BECKERT
 A Partir de.: 12/03/2007 Ate 08/09/2007
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
 Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1393/07
 NOME..... (953800067) RUTE VAREA
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/04/2008
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1971/07
 NOME..... (1397670018) SAMELA CAMILA RODRIGUES
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1397/07
 NOME..... (922460094) VIVIANE MARIA MALHEIROS DAL BERTO
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/04/2008
 Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
 PORTARIA N. 03/UNEMAT/00428/2007 DE: 31/08/2007
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE PAGAMENTO - UNE

Processo Numr.: 1965/07
 NOME..... (1268580020) ANA PAULA LIMA BOTELHO DA COSTA
 Em..... 01/08/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007
 Processo Numr.: 1967/07
 NOME..... (1298950039) DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS
 Em..... 01/08/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007
 Processo Numr.: 1969/07
 NOME..... (1261560040) HEVERTON MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
 Em..... 01/08/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007
 Processo Numr.: 1964/07
 NOME..... (1222500059) JEAN AURELIO SILVA SERAPIAO
 Em..... 01/08/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007
 Processo Numr.: 1970/07
 NOME..... (1376340019) JULIANA SOUPINSKI
 Em..... 01/08/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007
 Processo Numr.: 1966/07
 NOME..... (1322100028) KARINA APARECIDA JUSTINO
 Em..... 01/08/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007
 Processo Numr.: 1968/2007
 NOME..... (1261580041) MONICA FRANK MARSARO
 Em..... 01/08/2007
 Data Evento.: Final - 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00429/2007 DE: 31/08/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1896/07
NOME.....: (630690022) OLINDA BRITO LEO TORRES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008
Unidade Adm.: 58238 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 1899/07
NOME.....: (832340014) TANIA PITOMBO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 07/08/2007 Ate 30/04/2008
Unidade Adm.: 58378 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00681/2007 DE: 31/08/2007

UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 304/07 DATA: 03/08/2007
CONTRATADO...: (599950099) CASSIA HACK
CPF: 604.124.291-87
CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTRATO 304/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INT PUBLICO
A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00682/2007 DE: 31/08/2007
UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 302/07 DATA: 03/08/2007
CONTRATADO...: (602050081) ELAINE CATALINA GERALDES MARQUES
CPF: 486.988.491-72
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTRATO 302/07 P/ ATENDER NECESSIDADE EXCEP INT PUBLICO
A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00683/2007 DE: 31/08/2007
UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 303/07 DATA: 03/03/2007
CONTRATADO...: (1282580083) ROBERVAL EMERSON PIZANO
CPF: 170.335.588-13
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTRATO 303/07 P/ ATENDER NECESSIDADE DE EXCEP INT PUBLICO
A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 742120/6955 - PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBST. - F

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00684/2007 DE: 31/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 22/06/2007
CONTRATADO...: (257110089) ROSALIA DE AGUIAR ARAUJO
MOTIVO.: PRORR CONF TA 002/07 AO CONTR 105/07 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
Em.....: 01/08/2007
Data Evento.:Final - 21/08/2007
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00685/2007 DE: 31/08/2007
NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 25/06/2007
CONTRATADO...: (348750099) LUCIMAR LUISA FERREIRA
MOTIVO.: PRORR CONF TA 002/07 AO CONTR 299/07 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
Em.....: 01/09/2007
Data Evento.:Final - 31/12/2007
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00686/2007 DE: 31/08/2007
NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 25/06/2007
CONTRATADO...: (617620083) VALDECIR HANSEN
MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 181/07 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
Em.....: 01/08/2007
Data Evento.:Final - 31/12/2007
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00687/2007 DE: 31/08/2007
NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 25/06/2007
CONTRATADO...: (1093000047) ANIBAL MACHADO TANNURI
MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 224/07 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
Em.....: 01/08/2007
Data Evento.:Final - 31/12/2007
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00688/2007 DE: 31/08/2007
NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 26/06/2007
CONTRATADO...: (1208500020) JULIANA DEMARTINI
MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 301/07 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
Em.....: 01/08/2007
Data Evento.:Final - 31/12/2007
CONTRATO N. 16/UNEMAT/00689/2007 DE: 31/08/2007
NUMR. PROTOCOLO: 001/07 DATA: 25/06/2007
CONTRATADO...: (1374510014) ELINEZ DA SILVA ROCHA
MOTIVO.: PRORR CONF TA 001/07 AO CONTR 273/07 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
Em.....: 01/08/2007
Data Evento.:Final - 15/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00023/2007 DE: 31/08/2007

O Superintendente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 3359/2007
NOME.....: (740200038) IRENE AMANCIO DA SILVA
A Partir de.: 23/07/2007 Ate 20/10/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 18/03/2002 17/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.

Jair Durigon
Superintendente do IMEQ/MT

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00067/2007 DE: 31/08/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 335938/2007
NOME.....: (1354170013) JANAINA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 07/06/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.
CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
em Cuiaba, 30 de Agosto de 2007.

Luiz Fernando Caldart
Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 012/2007/GAB-SAD, de 06 de agosto de 2007, Publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 034/2007/SAD** processo administrativo nº. 149.292/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	UND	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO
1	AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME	MN	324	1.014,00	-
2	AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME	MN	324	1.335,00	-
3	AMORIM MOREIRA & CIA LTDA ME	UN	623	-	6,00

Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

Apolônio Boret de Mello Filho
Pregoeiro Oficial

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 027/2007/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 027/2007/SEJUSP, realizado no dia 30/08/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. CARIMBOS MATO GROSSO LTDA	00.439.831/0001-64	ÚNICO	R\$ 47.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 47.000,00

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007/SETECS

CREDECENCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 14 de setembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 14 de setembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Digitação de dados e Suporte Técnico de Forma Continuada para atender o Sistema Nacional de Emprego/SINE - MT, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Av. Transversal S/Nº - Bloco B (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-5743 ou Fax: (65)3613-5704 - Informações: licitacao@setecs.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de agosto de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 025/2007**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 101/ AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 51 a 58, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 15-44.

PROCESSO N. 231834/2007

OBJETO: Contratação de Manutenção Corretiva de 01 Histotécnico mod. CM 69 marca OMA pat. 81.368.

INTERESSADO: METALURGICA OMA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 026/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 105/ AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, nos autos do processo, fundamentado no artigo 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 06-23.

PROCESSO N. 347841/2007

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação sobre Pregão Presencial.
INTERESSADO: EDITORA NDJ LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais).

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 044 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2007/SES/MT

CREDECENCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17 de Setembro de 2007, às 14:30 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de Empresa Especializada em locação de equipamentos, hospedagem, fornecimento de alimentação, fornecimento de bilhete de passagens aéreas, confecção de materiais para atender a VI Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Aquisições e Contratos/
Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Gerente de Aquisições/Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/07 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 03 de outubro do ano de 2.007. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.436,7849 há (Dois mil, quatrocentos e trinta e seis hectares, setenta e oito ares, quarenta e nove centiares), situada no município de BRASNORTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.281 , Livro 2- Ficha nº 01- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de DIAMANTINO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 29 de agosto de 2.007.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/07 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 03 de outubro do ano de 2.007. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 699,5497 há (Seiscentos e noventa e nove hectares, cinquenta e quatro ares, noventa e sete centiares), situada no município de BRASNORTE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.281 , Livro 2- Ficha nº 01- Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de DIAMANTINO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 29 de agosto de 2.007.

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

EDITAL DE PREGÃO 06/2007

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30h (oito e trinta horas) do dia 17 (dezesete) de Setembro de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17 (dezesete) de Setembro de 2007, às 09:00h (nove horas).

EDITAL Nº 06/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de material permanente – arquivo deslizante – para atender às necessidades do DETRAN-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Portal de Aquisições)

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3615-4791/ 3615-4757 – fax: (65) 3615-3818

ENDEREÇO: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-MT, Avenida Paiaguás nº 1.000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT. – Cep 78.909-450.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração – Sala 03 - Travessa I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Elfi Ebsen Luz
Pregoeira Oficial

Teodoro Moreira Lopes
Presidente

Valmir Antônio de Moraes
Diretor de Gestão Sistêmica

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 051/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa RM SISTEMAS S.A. **OBJETO:** Prestação de serviço de IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA RMLABORE, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de licitação inerente ao Processo nº 004087-01/2007. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.013,82 (quarenta e oito mil, treze reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 100 **PRAZO:** DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e os Representantes da Contratada, Sr. Cléber Augusto Pizarro e Sra. Juliana Jones Couto.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº. 067/2005, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa RM SISTEMAS LTDA. As partes de comum acordo RESOLVEM RESCINDIR o Contrato nº 067/2005, com base na Cláusula Décima Segunda desse e no inc. II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e os Representantes da Contratada, Sr. Cléber Augusto Pizarro e Sra. Juliana Jones Couto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 004593-01/2007 **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Sr. MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de locação do imóvel para a Promotoria de Justiça da Comarca da Alto Araguaia. **PRAZO:** prorroga por mais 60 (sessenta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PJ/MT; e Marcos Alberto Santos Barbosa - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PJ e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UNISELVA. **OBJETO:** Aditar o prazo e valor do Contrato referente à ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTUDOS E PESQUISA COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A OBRA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ. **VIGÊNCIA:** Prorroga-se por mais 30(trinta) dias. **VALOR:** O contrato fica aditado em R\$ 30.875,00 (trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2007. **ASSINAM:** PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça; e Luiz Alberto Esteves Scaloppe -Uniselva.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Objeto: Serviço de conservação e assistência técnica de elevador.
Valor mensal: R\$ 894,55 (oitocentos e noventa e quatro reais, cinqüenta e cinco centavos)
Prazo de execução: 01/09/2007 a 31/08/2008
Data de assinatura: 30 de agosto de 2007.
 Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.
 Dep. Sérgio Ricardo – Presidente Dep. José Riva - 1º Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/SG-ALMT/2007

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado: APROVAÇÃO CURSO PREPARATÓRIO LTDA - ME
Objeto: Serviços de qualificação profissional de servidores
Valor global: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
Prazo de execução: 15 meses
Data de assinatura: 12 de julho de 2007.
 Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.
 Dep. Sérgio Ricardo – Presidente Dep. José Riva - 1º Secretário.

PORTARIA Nº 001/07- Procuradoria Geral-AL-MT

O PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.504, de 30 de agosto de 2001:

CONSIDERANDO o teor do Memorando 086/CM/07, de 14 de agosto de 2007, que retrata suposto comportamento indisciplinar do Servidor RODRIGO NEVES, e

CONSIDERANDO que o comportamento do servidor poderá se enquadrar nos termos do Art. 143, V "a" e XI, da Lei Complementar nº 04/90,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a constituição de Comissão de Sindicância integrada pelos Servidores PAULO ROBERTO TAVOLONE, REGINA CÉLI BARROSO DOS SANTOS ARRUDA e VALDETE ZOCHE, que atuarão sob a presidência do primeiro deles, destinada à apuração de possível comportamento indisciplinar cometido pelo servidor RODRIGO NEVES, conforme relatado no documento citado acima.

Art. 2.º A sindicância funcionará no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 04/90, e atendidas as demais disposições legais aplicáveis ao caso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2007.

ANDERSON FLÁVIO DE GODDI
 Procurador-Geral

PORTARIA Nº 002/07- Procuradoria Geral-AL-MT

O PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.504, de 30 de agosto de 2001:

CONSIDERANDO o teor do Memorando 085/CM/07, de 13 de agosto de 2007, que retrata suposto comportamento indisciplinar do Servidor RODRIGO NEVES, e

CONSIDERANDO que o comportamento do servidor poderá se enquadrar nos termos do Art. 143, IX, da Lei Complementar nº 04/90,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a constituição de Comissão de Sindicância integrada pelos Servidores PAULO ROBERTO TAVOLONE, REGINA CÉLI BARROSO DOS SANTOS ARRUDA e VALDETE ZOCHE, que atuarão sob a presidência do primeiro deles, destinada à apuração de possível comportamento indisciplinar cometido pelo servidor RODRIGO NEVES, conforme relatado no documento citado acima.

Art. 2.º A sindicância funcionará no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 04/90, e atendidas as demais disposições legais aplicáveis ao caso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2007.

ANDERSON FLÁVIO DE GODDI
 Procurador-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ERRATA

Na matéria publicada do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 29-8-2007, pág. 63.

ONDE SE LÊ:

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 133/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2.007, NOTIFICO o Sr. Elmo Alves Garcia, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o

parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	5.779-7/07
Interessada	Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2000

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 29 de agosto de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos
 Relator

LEIA -SE:

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 134/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269 de 22 de Janeiro de 2.007, **NOTIFICO** o Sr. **Elmo Alves Garcia**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo:

Processo	5.779-7/2007
Interessada	Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2006

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar n.º 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 29 de agosto de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de agosto de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 135/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Sr. **Umbelino Alves de Campos**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 8.671-1/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 29 de agosto de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de agosto de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2007 – CONCURSO PÚBLICO

Retifica publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição de N.º 24.665 do dia 28 de agosto de 2007, das páginas 34 e 35. Leia – se. **Local De Lotação: Distrito De Nova Suiá**

NÍVEL MÉDIO				
CARGO / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º Vagas	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
Secretário de Escola	2º Grau Completo	1	40 Horas	583,21
Professor de Magistério	2º Grau Completo - Magistério	6	30 Horas	775,99

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de ALTO BOA VISTA/MT, 30 de AGOSTO de 2.007.

MARIO CEZAR BARBOZA - Prefeito Municipal Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EDITAL DE LEILÃO 001/2007

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso torna público que promoverá LEILÃO a fim de receber lances para venda de semoventes, equipamentos, sucatas de veículos e maquinários inservíveis, obsoletos ao serviço público, no dia 15/09/2007, às 10:00 horas, no pátio de garagem e no espaço de rodeio da feira agropecuária da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT. O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponibilizado através do senhor leiloeiro oficial, Delvair Bottura, Matrícula n.º 002, Rua Santa Terezinha n.º 1.192, telefone (65)-3623-9400, Bairro Poção, e-mail moacircabanhas@terra.com.br, presente Leilão efetuar-se-á nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

Em 30 de agosto de 2007.

Gerson Benedito da Conceição

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

PORTARIA N.º/2007

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação Bens e Equipamentos da Carga da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT.

O Sr.º Ibson da Silva Leite Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação patrimonial da Carga da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de que trata este Art. Será composta pelos seguintes membros:

Gerson Benedito da Conceição - Presidente

Alex Catarino Leite - Secretário

Orlando Queiroz Gonçalves - Membro

Art. 2º - A Comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Câmara, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cabe a todos os titulares de cargos designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializadas do ramo para execução dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços público ou que estejam em condições para alienação.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Administração Geral incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Barão de Melgaço-MT, 20 de agosto de 2007.

Ibson da Silva Leite

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, a contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, na modalidade de PREGAO N.º019/2007, que se realizará no dia 14/09/2007, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv_cp@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 31 de Agosto de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2007

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna **NULO** o processo de licitação na modalidade Concorrência Pública sob o n.º 002/2007, com fundamento na decisão judicial de fls. 136/138 contida nos autos do Mandado de Segurança n.º 140/2007 na 2ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Chapada dos Guimarães – MT, 31 de agosto de 2007.

ARGEU ORTIZ KERBER

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2007

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”** n.º 031/2007, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Municipal n.º 4.298/2005 alterações posteriores para: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Balança Eletrônica, Ponte Rolante e Torno, para atender as necessidades da Companhia - Cuiabá/MT, em 18/09/2007 às 09:00hs. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link: www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.

Ana Virginia de Carvalho

Adv. José Antonio Rosa

PREGOEIRA OFICIAL

DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO / 2007**

CONTRATO FORNECIMENTO Nº081/2007—ASS.01/08/07—Vcto30/11/07—Vlr-541.000,00
Contratado:Dymak Máq.Rodoviárias Ltda-Obj:Aquis. 01 motoniveladora nova de fab. nacional

CONTRATO FORNECIMENTO Nº082/2007—ASS.06/08/07—Vcto31/12/07—Vlr-64.376,52

Contratado:Odorizzi & Odorizzi Ltda-Obj:Aq.materiais elétricos p/iluminação publica

CONTRATO PREST.SERVICOS Nº083/2007—ASS.06/08/07—Vcto31/12/07—Vlr-6.000,00

Contratado: Develson Amorim Silva-Obj:Prest. Serv. de transportes escolar Linha VIII

CONTRATO PREST.SERVICOS Nº084/2007—ASS.08/08/07—Vcto08/12/07—Vlr-4.000,00

Contratado: Luis Conrado da Costa-Obj:Prest. Serv. de pedreiro p/atender o prog.mão na

roda

CONTRATO FORNECIMENTO Nº085/2007—ASS.16/08/07—Vcto31/12/07—Vlr-75.519,04

Contratado:Beto Peças Ltda - Obj:Aquisição de pneus.

CONTRATO PREST.SERVICOS Nº086/2007—ASS.16/08/07—Vcto31/12/07—Vlr-2.250,00

Contratado: Reginaldo Pinto da Silva-Obj: prest.serv.de criação e editoração de folhetos,

convites, informativos, anúncio para jornal, out door e material gráfico

CONTRATO PREST.SERVICOS Nº087/2007—ASS.16/08/07—Vcto31/12/07—Vlr-3.600,00

Contratado: Francisco Paulo de Souza-Obj: prestação de serviços de locução

CONTRATO PREST.SERVICOS Nº088/2007—ASS.16/08/07—Vcto31/12/07—Vlr-3.600,00

Contratado: Walter Miguel Alves-Obj: prestação de serviços de produção e gravação de

Spots

Rosário Oeste 31/08/07 ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****CONCURSO PÚBLICO 002/2003 - EDITAL CP/02 Nº 041/2007**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011/2003, de 10 de março de 2003, em cumprimento à liminar judicial expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 287/2007, impetrado perante a Vara Única da Comarca de Sapezal, convoca o candidato abaixo relacionado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos necessários para nomeação e posse: DOCUMENTAÇÃO: PRAZO: 17/09/2007; ASSISTENTE DE FINANÇAS: PAULO ALEXANDRE VILLALBA A listagem da documentação encontra-se à disposição dos concursados no quadro mural da Prefeitura. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato. Sapezal, em 30 de Agosto de 2007.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 009/2007.**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do Art. 25 da Lei 8666/93, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de shows artísticos promovidos pelo poder público municipal, animação da **XXVIII Festa de emancipação de Sinop/MT**, no dia 14 de setembro de 2007, tendo como valor estimado global R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – **INTERESSADO – RASQUEIA BRASIL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Assessor Jurídico. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 29 de agosto 2.007. Publique-se.

Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - nº 007/2007**; TIPO: Menor preço Global; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, SEM MOTORISTA**, para a Prefeitura Municipal de Sinop-MT, **ABERTURA DA SESSÃO: 13/09/2007 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF), LOCAL de REALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Sinop - MT, Av. das Embaúbas nº. 1386, **LOCAL de RETIRADA DO EDITAL**, no endereço acima mencionado ou através do site: **www.cidadecompras.com.br**. SINOP-MT, 31 de Agosto de 2007.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006****ANEXO ÚNICO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 017/2007**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (15) TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CLASSIF. FINAL			
Julio Aparecido Ferreira	00001	8,93	1º
Douglas Santiago Pires Da Silva	01052	8,70	2º
Sandra Maria Paixão De Souza	03333	8,63	3º

Vania Caroline Schwann	02327	8,63	4º
Henrique Munhoz Neto	00445	8,63	5º
Hilamar Freitas De Almeida	01957	8,57	6º
Fernandes Rodrigues Da Silva	00630	8,50	7º
Rosinea De Lourdes Ventura	00140	8,50	8º
Sandro Everton Leão	03741	8,50	9º
Ery Renato Marques Augusto	01389	8,45	10º
Sandra Mara Souza Santos	03451	8,38	11º
Jaciane Schmitt	02614	8,38	12º
Carlos Alberto Junikaites	00354	8,38	13º
Patricia Rodrigues Da Silva	02388	8,38	14º
Simone Terezinha Andreani	03879	8,32	15º
Andreia De Moura Pinto	03500	8,30	16º
Sabrina Zuchelli	01192	8,30	17º
Wagner Hercules Da Silva Formenton	00285	8,28	18º
Sinthia Gardeny Mendes Pereira	00621	8,25	19º
Hildeberto França De Paula	00619	8,25	20º
Jessica Messi Freitas	03100	8,25	21º
Marise Fabiane Freitag	03094	8,25	22º
Eliézer Alexandre Hübner	01435	8,25	23º
Simoni Carlos De Souza Ferraz	00479	8,25	24º
Alessandro Martinho De Souza Junior	00572	8,25	25º
Franciele Sganderla	00724	8,25	26º
Claudines Fiach Weber	02473	8,25	27º
Danielly Priscula Silva Fonseca	01281	8,25	28º
Ana Virginia Jutkovski	00006	8,25	29º
Celia Regina De Carvalho Zamboto	03066	8,22	30º
Candidatos Somente Aprovados			
Cristiane Hendges	03481	8,15	31º
Marcos Wanderley De Lima	00019	8,15	32º
Andressa Heloiza Sawaris Barboza	01811	8,15	33º
Eliane Berti De Bona	01868	8,13	34º
Elizandre Cristyne Tibaldi	03889	8,13	35º
Bruno Marcio Moreno Espindola	00784	7,88	36º
Nilson Caires Ferreira	03752	7,75	37º
Paulo Cezar Libanori	03006	7,38	38º
James Renato Bonfim	03464	6,85	39º
Maria Andreia Favero	01309	6,75	40º
Felipe Franca Dos Santos	01232	6,75	41º
Marizangela Do Nascimento Nassarden	00795	6,75	42º
Danubia Gioveli	00920	6,65	43º
Andra Cácia Gatto	02744	6,35	44º
Boanerges Costa Junior	03875	6,33	45º
Walker Israel Barbosa Gomes	00026	5,88	46º
Josue Rodrigues	00378	5,88	47º

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2007.**DATA: 25 DE JULHO DE 2007.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração de atender as necessidades de pessoal; **CONSIDERANDO** que o prazo para apresentação de recurso do concurso realizado, transcorreu normalmente, com análise dos recursos interpostos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Parcial do Concurso Público nº 001/2006, para o Cargo de Técnico Administrativo, conforme o Edital Complementar nº 017/2007 de 25 de julho de 2007, da Comissão Organizadora do Concurso Público e Anexo Único, que integram este Decreto.

Parágrafo Único - O Edital Complementar nº 017/2007 e o anexo único, a que se refere o *caput* encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT e nos SITES www.acpi.com.br e www.sorriso.mt.gov.br.

Art. 2º - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem rigorosa de classificação e à necessidade da Administração Pública.

Parágrafo Único - Se, esgotado o número de classificados e havendo necessidade da Administração e vagas previstas no lotacionograma, serão convocados os candidatos subsequentes que se encontram na condição de aprovados conforme resultado divulgado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO – MT, EM 25 DE JULHO DE 2007.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALCI LUIZ ROMANINI

Secretário de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedores do certame as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, lotes 04, 07, 15, 21, 22, 28, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46; **STAR ODONTOMÉDICA LTDA**, lotes 02, 12, 13, 14, 19, 20, 30, 40 e 44; **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA**, lotes 24 e 33; **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, lotes 03, 08, 27, 31, 36, 43, 47 e 48; **DENTÁRIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA**, lotes 01, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 25, 26, 29, 32, 34, 35, 49 e 50.

Daniela M. Z. Pelizon – Pregoeira

DMT/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _004/2007

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o Concurso Público realizado em JANEIRO/2006, CONVOCA pelo presente edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMATICA - 40 HORAS

NOME	Nº INSC	CLASSIFIC.
JASSON GABRIEL DE MORAES NETO	01778	01º
KELSON ROTTA	01062	02º
JACKSON DOUGLAS MACULAN	01880	03º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 20/08/2007, para tomar posse no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
<ul style="list-style-type: none"> (02) RG; (02) CPF; (02) Certidão de Nascimento ou Casamento; (02) Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante); Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; Diploma (Registrado no Órgão Competente); Comprovante de escolaridade; (02) Título de eleitor; Comprovante das 02 (duas) últimas eleições; Carteira de Reservista (masculino); (02) PIS/PASEP; (02) CTPS (Carteira de Trabalho) (02) RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); Comprovante de residência; Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – cat. B, C, D ou E. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país; 	<ul style="list-style-type: none"> 02 FOTOS 3X4 (atual, colorida); Certidão de Antecedentes Criminais; Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso. <p>OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento Pessoal, serão entregues a autorização e recomendação para a realização dos exames médicos.</p> <p>A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documento exigidos.</p>

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. Os mesmos deverão apresentar-se também, junto a PREVISÃO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, para filiar-se a esta Instituição. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos. SORRISO(MT), 20 DE AGOSTO DE 2007

ALCI LUIZ ROMANINI

DILCEU ROSSATTO

Secretário de Administração

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 048/2007, para Aquisição de Materiais e Equipamentos hospitalar destinado às unidades de Saúde – PSF'S – do município de Sorriso, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 08:00 do horário local, do dia 17 de Setembro de 2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.**

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
PREGOEIRA**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 059/06.

ONDE SE LÊ: TESOURO – MT 09 DE JUNHO DE 2007; **LEIA –SE:** TESOURO – MT 15 DE AGOSTO DE 2007. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado, página 70, Edição 24666 em 29 de agosto de 2007

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N.º. 071/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital N.º. 071/2007**, tendo como objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Consumo (Açúcar, café, água etc.), para atender todas as Secretarias da PMVG com realização prevista para o dia 14 de setembro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 30 de Agosto de 2007.

Luciano Raci de Lima

Pregoeiro

Secretário Municipal de

Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N.º. 072/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital N.º. 072/2007**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA NO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O CONSUMO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA (RECURSO FEDERAL)**, com realização prevista para o dia 17 de setembro de 2007, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 30 de Agosto de 2007.

Luciano Raci de Lima

Pregoeiro

Secretário Municipal de

Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º. 073/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital N.º. 073/2007**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNO E LÁPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (RECURSO FEDERAL)**, com realização prevista para o dia 17 de setembro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 30 de Agosto de 2007.

Luciano Raci de Lima

Pregoeiro

Secretário Municipal de

Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2007

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Concorrência Pública nº 09/2006. Objeto: Aditar o Contrato Original em sua Cláusula Quarta e o Item 5.1 da Cláusula Quinta. Valor Global: R\$ 1.630.704,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 27.07.2007, Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Fernando da Silva Sé - S.M. de Viação, Obras e Urbanismo / Manoel Jorge Ax Kar de Sabóia Campos – Contratada e Antônio Carlos K. Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

TERCEIROS

JOSÉ DA VEIGA ME, CNPJ nº. 01.776.577/0001-52, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal o Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

MADEIREIRA CENCI LTDA, CNPJ nº. 24.772.928/0001-48, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal o Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

OSAKU E MYIASAKI LTDA, CNPJ nº. 26.570.689/0001-83, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal o Desdobramento e o Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

FREI CRISPIM MADEIRAS LTDA ME, CNPJ nº. 02.429.172/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal o Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

SEGANFREDO E SEGANFREDO LTDA ME, CNPJ nº. 02.258.391/0001-74, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal o Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

LUNENCAT MADEIRAS LTDA ME, CNPJ nº. 05.536.290/0001-06, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal o Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

SORCIL COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº. 00.717.231/0008-97, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação tendo como atividade principal o Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada no município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2007

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de VERA - MT, torna público que fará realizar SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA – MT, conforme especificação abaixo:

As inscrições serão recebidas no período de **03/Setembro/2007 à 18/Setembro/2007**, no seguinte local e horário:

Horário: 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Vera

End.: Rua Montevideu, nº. 1824 – centro - Vera - MT.

As vagas são as relacionadas abaixo:

Carga	Carga Horária	Vencimento Inicial	Escolaridade/ Pré Requisitos	Vagas
Zeladora	40 hs/sem	440,00	Alfabetizado	02

O Edital completo encontra-se afixado no mural da Câmara Municipal de Vera – MT.

a) **Aplicação das Provas Objetivas**

Dia: 23/Setembro/2007.

Horário: 08:00 às 12:00 horas.

Local: Escola Municipal São Judas Tadeu.

Endereço: Avenida Caracas, nº. 1818 – centro - Vera - MT.

Vera, 29 de agosto de 2007.

EDSON BORMANN DOS SANTOS

ODILON INÁCIO ANTONIO

Presidente da Câmara Municipal

Presidente Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO EMPREENDIMENTO: LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA, EM 138 KV: PCH TRÊS DE MAIO-PCH BRAÇO NORTE. A Eletricidade Paraense LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.413/0001-33, Registrada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o nº 51200920482, com sede Rodovia BR 163S/N, KM 875, canteiro de obras PCII 03 de maio, Zona Rural, autorizada pela Resolução nº 343, de 25 de junho de 2002 da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, atendendo os termos dos Arts.01 e 05 da Resolução ANEEL nº 259, de 09 de junho de 2003, convoca a comunidade em geral; proprietários e/ou ocupantes de terras situadas ao longo da Rodovia Federal, denominada BR 163, do trecho entre o Distrito de Cachoeira da Serra, município de Altamira/PA até a PCH Braço Norte, localizada no município de Guarantã do Norte/MT, para participarem da audiência referente à obtenção do Decreto de Utilidade Pública para a constituição da faixa de servidão da linha de transmissão PCH Três de Maio- PCH Braço Norte, nas seguintes datas e locais: dia 1º/09/2007, às 09 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Guarantã do Norte/MT, situado na Rua Itaúba, nº 72, Centro, cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, e no dia 02/09/2007, às 14 horas, no Restaurante do Laranja, na Rodovia Federal denominada BR 163, no distrito de Cachoeira da Serra, cidade de Altamira, Estado do Pará. Ficam ainda convidados: Prefeituras das Cidades de Novo Progresso e Altamira (Distrito de Castelo dos Sonhos), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, Ministérios Público Estaduais e Federal, representando dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciários do Estado e dos Municípios de Novo Progresso e Altamira, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não Governamentais. Cuiabá/MT, em 17 de agosto de 2007. Eletricidade Paraense Ltda CNPJ 07.108.413/0001-33.

SINDICATO RURAL DE TAPURAH

AVISO RESUMIDO – ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 07 de dezembro de 2007, no período das 16:00 às 22:00 horas, na sede do Sindicato Rural, a Av. Romualdo Allievi n.º 1720, neste município de Tapurah/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária desta entidade, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas no período de 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Tapurah/MT, 29 de agosto de 2007

MARUSAN FERREIRA BARBOSA

Presidente

ERTSON JACÓ MUCHEL – CPF: 044.574.201-15 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Estância Quarto de Milha, localizada no município de São Félix do Araguaia/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

SADI SECCO – CPF: 325.391.420-87 - Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação de LO para atividade de Secador, na Fazenda São João, localizada no município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

LUIZ STEFANO PAGLIONE – CPF: 028.235.868-49 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Panambi, localizada no município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

GERALDO TAKASHI UOSHIVASU – CPF: 323.974.886-04 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Fortaleza, localizada no município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

SEBASTIÃO BERNARDES FILHO E OUTRA – CPF: 032.000.608-59 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda MB – Gleba 02, localizada no município de Ribeirão Cascalheira/MT e Bom Jesus do Araguaia/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

SEBASTIÃO BERNARDES FILHO E OUTRA – CPF: 032.000.608-59 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda MB – Gleba 03, localizada no município de Ribeirão Cascalheira/MT e Bom Jesus do Araguaia/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ESPLANDA AGROCOTTON LTDA (02.545.159/0001-17) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para sua atividade de Beneficiamento de Algodão, sito à Rod. MT-130, Km 75, Zona Rural, Município de Primavera do Leste/MT.

TROPICAL AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ:83.403.832/0001-86)

Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, sito a Rod. BR.163, Km 595, Município de Nova Mutum/MT.

MANGOS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-ME CNPJ07.026.928/0001-94. Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para fabricação de artefatos diversos de madeira, em Colider. Não EIA/RIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta Entidade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no Auditório do Sindicato dos Bancários Rua Barão de Melgaço, nº 3.190, Centro – Cuiabá-MT, na (terça feira) dia 04 de setembro do ano de 2007, a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h com 2/3 dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Avaliação da Campanha Salarial 2007/2008;
2. Aprovação do Estado de Greve.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2007.
FRANCISCO DA SILVA ADÃO
Presidente - SINTECT/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PMDB-MT

Nos termos da Legislação Estatutária e legal em vigor, em especial ao estatuído nos art. 32 e 35 II e III do Estatuto Partidário, ficam convocados todos os 77 (setenta e sete) membros do Diretório Estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB do Estado de Mato Grosso para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada nas dependências do Hotel Fazenda Mato Grosso, no dia 10 de setembro de 2007, às 14:00 (quatorze) horas, nesta Capital.

Pauta da Ordem do Dia:

- a) Análise dos trabalhos efetuados, visando ao fortalecimento dos Diretórios Municipais
- b) Julgamento do pedido de Dissolução em Órgão Partidário municipal (art.61 e seus

§, do Estatuto do PMDB)
Cuiabá-MT 31 de agosto de 2007

Carlos Gomes Bezerra
Presidente do PMDB-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Colônia dos Pescadores Z-01 de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados da entidade para uma Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 06 de outubro de 2007 às 09:00 hs na sede da entidade, na Avenida 08 de Abril S/Nº Mercado Varejista do Porto, bairro: Porto, Cuiabá - MT, para realização da Reforma Estatutária, para adequação no Código Civil Brasileiro.

Ordem do dia – Reforma Estatutária.

Cuiabá, 31 de agosto de 2007

Sixto Rodrigues

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação das Colônias de Pescadores do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca todas as diretorias de Colônias de Pescadores Profissionais do Estado para uma Assembleia Geral Ordinária que se realizara no dia 05 de outubro de 2007 às 10:00 hs na sede da entidade, na Avenida da Feb, nº 1720, bairro da Manga, Várzea Grande-MT, para realização da Reforma Estatutária, para adequação no Código Civil Brasileiro.

Ordem do dia – Reforma Estatutária

Várzea Grande, 31 de agosto de 2007

Lindemberg Gomes de Lima

SEBASTIÃO BERNARDES FILHO E OUTRA – CPF: 032.000.608-59 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda MB – Gleba 04, localizada no município de Ribeirãoascalheira/MT, Bom Jesus do Araguaia/MT e Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

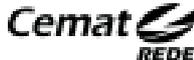
JOSEMIR TADEU SIMON – CPF: 335.105.049-68 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Progresso, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

GILBERTO JOSÉ SCHONHOLZER – CPF: 495.631.221-00 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Progresso, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

JOÃO MIGUEL DE FREITAS MACHADO – CPF: 343.913.041-04 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Aliança, localizada no município de Nova Nazaré/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE – CPF: 507.046.211-34 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Jandaia Agropecuária, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

DEOCLECIO CORRADA – CPF: 426.624.009-00 – Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a LAU para atividade agropecuária nas propriedades denominadas Fazenda Bom Jesus do Kuluene e Fazenda Bom Jesus do Kuluene I, localizadas no município de Gaúcha do Norte/MT e Bom Jesus do Araguaia/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Licença de Operação da LT Rondonópolis Centro / Bungue – MT.



COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente da Licença de Operação da SE Matupá – MT

Asplemat/DO

AGRO SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A. CNPJ: 92.644.715/0001-03. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento de Algodão, localizada na Fazenda Água Quente, Est. SZ-01 KM-34, Zona Rural, Município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

AXN MADEIRAS BRASIL LTDA - 05.537.404/0001-32, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido de renovação de Licença de Operação (LO), para Atividade de Indústria de Madeiras, localizada na Avenida A, S/Nº, Bairro Trairas - Várzea Grande-MT.

Asplemat/DO

BRUNA SICREPPA & CIA LTDA - CNPJ: 06.866.932/0001-06 - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Estrada Rosália, s/n.º, São Cristóvão, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ML MADEIRAS LTDA - EPP- CNPJ: 37.470.317/0001-00 - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Estrada Dalva, s/n.º, Zona Rural, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA VAVAV LTDA - CNPJ: 26.781.971/0001-00 - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Estrada Lila, n.º 28, Zona Rural, no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

V.A. FAVARETO - ME- CNPJ: 04.108.840/0001-23 - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada no Lote 123, F-3, Loteamento Alto da Glória, s/n.º, Alto da Glória, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A associação de Pequenos Agricultores Rurais do Rio Mutum, Pindaival, através de seu Representante Legal Sr. Catarino de Moraes Silva convoca todo o seu Associados quites com suas

obrigações conforme os artigos 29º e 30º do estatuto social, para uma Assembleia geral, com finalidade de discutir a mudança dos membros da Diretoria, a ser realizado no dia 10/09/2007, às 19:30 horas na Rua 04, Quadra 28, Casa 54, Bairro Jardins dos Ipês.

CATARINO DE MORAES SILVA

PRESIDENTE - Tel: 9954-0823

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos das disposições estatutárias e da legislação vigente, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO, convoca todos os associados ou não da entidade, bem como, todos os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de passageiros urbanos, interestaduais, intermunicipais, especiais, escolares, turismo e de transportes de carga em geral, e ainda, os trabalhadores em empresas de metrô, veículos leves sobre trilhos – VTL, denominados metroviários e similares, compreendendo os similares os trabalhadores de pega tudo, pega entulho, guinchos, vans, fretamento e prestadoras de serviços no ramo de transporte para frigoríficos, destilarias de bebidas, usinas de álcool, atacadistas e distribuidores, localizados no âmbito de sua base territorial, compreendendo os Municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Primavera do Leste, Campo Verde, Paranatinga, Chapada dos Guimarães, Nobres, Jangada, Rosário Oeste, Diamantino, Barra do Bugres, Arenópolis, Nortelândia, Juína, Campo Novo dos Parecis, Sapezal, Nova Olímpia, Denize, Alto Paraguai, Poconé, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço, no Estado de Mato Grosso, sendo associado ou não do Sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11/09/2007, na rua Treze de Junho, nº 1.614, Bairro do Porto, em Cuiabá-MT, às 16:30, horas, em primeira convocação, e uma hora após esse horário, em segunda convocação, respeitando o quorum previstos nos Estatutos, para deliberar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: **“aprovação de retificação de categoria profissional representada, com definição do termo “similar” constante dos editais anteriores, objetivando o cumprimento da Portaria MTE 3443, de 04/05/2000, sendo que os trabalhadores em atividade similar abrange os que se ativam em: pega tudo, pega entulho, guinchos, vans, fretamento e prestadoras de serviços no ramo de transporte para frigoríficos, destilarias de bebidas, usinas de álcool, atacadistas e distribuidores.”**

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2007.

LEDEVINO DA CONCEIÇÃO

Presidente do STETTCCR

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007-CONV. Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços.Órgão Julgador: Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste.Sessão de Julgamento: 29 de Agosto de 2007. A Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa WTHREE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. Publique-se.Sorriso MT, 29 de Agosto de 2.007. Ivanete Tosin - Presidente da Comissão de Licitação .Quênia Edlayer Silva Leal - Secretária Membro da Comissão.Ary Silvío Almodóvar - Membro da Comissão

ARMAZÉNS GERAIS GUANANDI LTDA - CNPJ N.º: 07.061.760/0001-58 - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado do Meio Ambiente) a Renovação da Licença de Operação para atividade de Armazéns gerais localizado na Rodovia MT 220 s/n.º Km 38 Zona Rural no município de Tapurah/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ N.º: 01.232.573/0001-03 - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado do Meio Ambiente) a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados localizado na Avenida Otawa, n.º 44 no Bairro Industrial no município de Vera/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007-CONV. Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços.Órgão Julgador: Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste.Sessão de Julgamento: 28 de Agosto de 2007.A Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Publique-se.Sorriso MT, 28 de Agosto de 2007. Ivanete Tosin - Presidente da Comissão de Licitação .Quênia Edlayer Silva Leal - Secretária Membro da Comissão.Ary Silvío Almodóvar - Membro da Comissão

Salto Jauru Energética S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT a Licença de Operação nº 3408/2007 para a PCH Salto, localizada no rio Jauru, entre os municípios de Jauru e Indivaí.

LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO (Posto Lacerda)- torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para atividade de “Comercio a varejo de Combustíveis e Lubrificante”, localizado na Av. Amazonas, esq. com a rua Garças, s/nº, município de Bom Jesus do Araguaia-MT

VICENTE APARECIDO FRANCISCO COTSA, CPF: 060.928.468-10, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para a FAZENDA ONÇA , localizada no município de Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Asplemat/DO

MILTON CEOLATTO - CPF: 173.368.211-20 e **LADI CEOLATTO** – CPF: 298.057.169-53 , torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para a FAZENDA ONÇA II, localizada no município de SORRISO - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO

CNPJ: 03.005.378/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2006 E 2005

ATIVO	2006	2005	PASSIVO	2006	2005
ATIVO FINANCEIRO.....	1.042.359,91	474.911,23	PASSIVO FINANCEIRO.....	149.772,34	133.978,65
DISPONÍVEL.....	128.923,93	284.994,01	DÍVIDA FLUTUANTE.....	116.924,41	104.138,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO.....	98.743,17	235.759,93	RESTOS A PAGAR.....	22.250,35	13.855,24
BANCOS CONTA ARRECADADO.....	30.180,76	49.234,08	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS.....	5.544,10	298,21
DISPONÍVEL VINC.C/C BANCÁRIA.....	329.651,37	84.275,33	CONSIGNAÇÕES.....	3.487,97	5.774,90
BANCOS CONTA VINCULADA.....	7.647,80	22.392,24	ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS.....	85.641,99	84.210,38
BANCOS APLIC.FINANCEIRAS - POUPANÇA.....	2.792,21	1.113,74	PROVISÕES TRABALHISTAS.....	32.847,93	29.839,92
BANCOS APLIC. FINANCEIRAS - CDB.....	319.211,36	60.769,35	FÉRIAS.....	26.112,56	24.008,74
REALIZÁVEL.....	532.749,99	16.585,80	ENCARGOS SOBRE FÉRIAS.....	6.735,37	5.831,18
DIVERSOS RESPONSÁVEIS.....	2.476,49	2.393,18	PASSIVO PERMANENTE.....	500.000,00	68.221,70
CHEQUES EM COBRANÇA.....	9.382,39	11.605,26	DÍVIDA FUNDADA.....	500.000,00	68.221,70
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS.....	2.250,84	2.587,36	OBRIGAÇÕES COM O CONSELHO FEDERAL.....	500.000,00	68.221,70
CONVÊNIOS.....	1.110,27		SALDO PATRIMONIAL.....	1.646.664,03	1.474.645,71
ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS.....	517.530,00		PATRIMÔNIO (ATIVO REAL LÍQUIDO).....	1.646.664,03	1.474.645,71
RESULTADO PENDENTE.....	51.034,62	89.056,09	PASSIVO COMPENSADO.....	2.364,13	2.530,33
DESPESAS A REGULARIZAR.....	51.034,62	89.056,09	VALORES DE TERCEIROS.....	2.364,13	2.530,33
ATIVO PERMANENTE.....	1.254.076,46	1.201.934,83	VALORES CONSIGNADOS.....	2.364,13	2.530,33
BENS PATRIMONIAIS.....	901.368,39	837.209,02	TOTAL DO PASSIVO.....	2.298.800,50	1.679.376,39
BENS MÓVEIS.....	414.165,35	350.005,98			
BENS IMÓVEIS.....	487.203,04	487.203,04			
CRÉDITOS.....	339.691,16	361.501,11			
DÍVIDA ATIVA.....	339.691,16	361.501,11			
VALORES.....	13.016,91	3.224,70			
ALMOXARIFADO.....	13.016,91	3.224,70			
ATIVO COMPENSADO.....	2.364,13	2.530,33			
VALORES DE TERCEIROS.....	2.364,13	2.530,33			
VALORES CONSIGNADOS.....	2.364,13	2.530,33			
TOTAL DO ATIVO	2.298.800,50	1.679.376,39			

VARIAÇÕES ATIVAS

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	1.576.288,09
RECEITAS PATRIMONIAIS.....	75.003,75
RECEITAS DE SERVIÇOS.....	80.272,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	350.742,30
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÕES DE BENS.....	9.600,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
DEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	74.954,85
RESGATE DE EMPRÉSTIMOS TOMADOS.....	68.221,69
ALMOXARIFADO.....	34.405,01
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	30.051,00
CANCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES.....	2.800,93
OUTROS VALORES.....	510,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	2.302.850,33

VARIAÇÕES PASSIVAS

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO.....	1.484.329,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	397.457,61
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS.....	92.972,97
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	68.221,69
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.....	21.809,95
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	33.193,88
ALMOXARIFADO.....	25.138,40
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	1.976,00
DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	5.151,00
CANCELAMENTO DE CRÉDITOS.....	580,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	2.130.832,01
SUPERAVIT.....	172.018,32
TOTAL GERAL	2.302.850,33

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - 2006

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....		(638.141,05)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	1.576.288,09	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.....		0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS.....	80.272,71	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES.....		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	0,00	ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS.....		(15.585,59)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	350.742,30	RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		
RECEITA OPERACIONAL.....	2.007.303,10	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS.....		70.857,52
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS.....		0,00
(-) CONTRIB.SOCIAIS E ESTATUTARIA		DIVIDENDOS RECEBIDOS.....		68,00
COTA-PARTE.....	(381.872,02)	OUTRAS RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	1.625.431,08	ALUGUÉIS.....		4.078,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RESULTADO OPERACIONAL.....		196.441,37
DESPESAS COM PESSOAL.....	(715.660,01)			4.078,23
MATERIAIS DE CONSUMO.....	(130.528,58)	SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		200.519,60

IRONEI MARCIO SANTANA

Presidente do CRCMT - CPF. 424.485.301-49

KLÉSIA FRAGA DE SOUZA

Contadora - CRCMT 7272/O

PROCESSO CFC/CCI Nº. 2007/001013

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006. DELIBERA Aprovar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, concluindo pela regularidade da gestão do exercício de 2006, consubstanciado no Relatório de Auditoria nº. 25/07. RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos. ATA CCI nº.166. Brasília DF, 25 de julho de 2007. Contadora Jucléide Ferreira Leitão - Vice-Presidente de Controle Interno em exercício. HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA nº. 902 Brasília DF, 27 de julho de 2007. Contador Juarez Domingues Carneiro - Presidente em Exercício. PARECER DA AUDITORIA Nº. 25/07. Examinamos os balanços patrimoniais do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO, levantados 31 de dezembro de 2006 e de 2005, e as respectivas demonstrações contábeis e variações que resultam nas mutações patrimoniais, elaboradas e aprovadas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo Conselho, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, com base nas normas emanadas pelo Conselho Federal de contabilidade, conforme descrito no Relatório de Auditoria nº. 25/07, as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CRCMT em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, o resultado de suas operações e as mutações patrimoniais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Quanto à gestão, consubstanciado nos trabalhos realizados, transcritos no Relatório de Auditoria nº. 25/07e, de acordo com os fatos apresentados, somos de PARECER PELA REGULARIDADE DA GESTÃO, para o exercício de 2006.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2007.

CONTADORA VERA LÚCIA DOS SANTOS
CRC DF Nº. 008855/O-0-S-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

S.T. DA SILVA – Lava Jato, inscrita no CNPJ sob O nº 04.309.213/0001-50 e no Município sob O nº 72986, estabelecida na Ave: Fernando Corrêa DA Costa, nº 1.263, Bairro: Jardim das Américas, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas DA Lei, para fins DA comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2.001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 448 e 585, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, Estar ciente DA penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

S.T. DA SILVA – Lava Jato, inscrita no CNPJ sob O nº 04.309.213/0001-50 e no Município sob O nº 72986, estabelecida na Ave: Fernando Corrêa DA Costa, nº 1.263, Bairro: Jardim das Américas, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, Sob as penas DA Lei, para fins DA comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2.001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 530, 612 e 613, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente DA penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa Airton José de Andrade - ME, estabelecida na Rua Rosa Cerutti, 58, Parque Castelândia, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrita no CNPJ: 97.384.358/0001-05, e Inscrição Estadual 13.152.636-7, declara para os devidos que foi extraviado 05 Blocos de Notas Fiscais M-1 de n.º 000126 a 000250, conf B.O. 1016700070168512.

A empresa Ampava Ind e Comercio de Bebidas Multimarcas Ltda, estabelecida a Rua Rosa Cerutti, 58, Parque Castelândia na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrita no CNPJ: 73.751.570/0001-97, e Inscrição Estadual 13.252.720-0, declara para os devidos fins que foi extraviado as Notas Fiscais Série M-1 de n.º 000001 a 000102, conf B.O. 1030916.05.003458-9

COMUNICADO

O Sr. **ROGÉRIO FRANCISCO GONZATTO, produtor rural**, inscrito sob CPF nº. 502.986.581-00, vem a público, comunicar o extraviado de 03 Blocos de Notas Fiscais usados e/ou não usados, Mod. 01, Série 01 com numeração de 000026 a 000050, 000051 a 000075 e 000076 a 000100 da propriedade denominada **Fazenda Crissiumal**, município de Água Boa/MT, sob inscrição 13.290.731-3.

COMUNICADO

O Sr. **JURACI ANTÔNIO GONZATTO, produtor rural**, inscrito sob CPF nº. 127.370.621-87, vem a público, comunicar o extraviado de 03 Blocos de Notas Fiscais usados e/ou não usados, Mod. 01, Série 01 com numeração de 000026 a 000050, 000076 a 000100 e 000126 a 000150 da propriedade denominada **Fazenda Lagoa**, município de Água Boa/MT, sob inscrição 13.284.740-0.

SORRITUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA, com sede sito à Av. Natalino João Brescansin, nº 1.124, Sala 01, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ 73.405.474/0001-97 e Inscrição Estadual nº 13.148.471-0, **DECLARA** o Extraviado dos segtes documentos: Termo de Ocorrência nº 001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa, **G. C. PINHEIRO – ME**, estabelecida na Av: Mato Grosso nº 1128, Centro na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, inscrita no CNPJ nº **01.514.912/0001-44** e Inscrição Estadual nº **13.171.487-2**, **DECLARA** para conhecimento geral, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Sefaz/MT, que foram extraviados todos os seus documentos fiscais, sendo todos os livros fiscais, todos os livros contábeis e todos os talões de notas fiscais liberadas para a empresa até a presente data. São Jose dos Quatro Marcos/ MT – 29 de Agosto de 2007

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa, **M. A. SCARANTE PINHEIRO – ME**, estabelecida na Av: Sergipe nº 900, Centro na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, inscrita no CNPJ nº **04.527.340/0001-26** e Inscrição Estadual nº **13.202.360-1**, **DECLARA** para conhecimento geral, sob as penas da Lei, e para fins de comprovação junto a Sefaz/MT, que foram extraviados todos os seus documentos fiscais, sendo todos os livros fiscais, todos os livros contábeis e todos os talões de notas fiscais liberadas para a empresa até a presente data. São Jose dos Quatro Marcos/ MT – 29 de Agosto de 2007

IND. E COM. DE LATICÍNIOS KONAGESKI LTDA ME – CNPJ n.º 05.910.390/0001-50 – I.E. n.º 13.236.476-0, estabelecido na Av.: Amazonas, n.º 489-A Primavera II – Primavera do Leste – MT, comunica o extraviado do Bloco de Notas Fiscal Série M-1, sob n.º 1201 à 1225.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa, **MARISETE DE FATIMA S. DOS SANTOS – ME**, estabelecida na Rua Santa Catarina nº 865, Centro na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, inscrita no CNPJ nº **04.779.222/0001-05** e Inscrição Estadual nº **13.205.373-0**, **DECLARA** para conhecimento geral, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Sefaz/MT, que foram extraviados todos os seus documentos fiscais, sendo todos os livros fiscais, todos os livros contábeis e todos os talões de notas fiscais liberadas para a empresa até a presente data. São Jose dos Quatro Marcos/MT – 29 de Agosto de 2007

Pereira Junior & Cia Ltda estabelecida a Rua General Ozório, nº 182, Centro Cáceres ? Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 07.530.161/0003 ? 06 e Inscrição Estadual nº 13.326.711 ? 3, comunica o extraviado de Nota Fiscal nº 0001 modelo D 1, bloco de notas 01, solicitação nº 50872.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ELIZETH DA SILVA OLIVEIRA – ME**, devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51101139421 arquivado em 20/11/1998, CNPJ sob o nº 02.864.223/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.184.999-9, localizada em Cuiabá – MT., vem através desta informar que foram extraviados os seguintes documentos: Livro Registro de Empregados, Livro Registro de Inspeção do Trabalho, Livro Registro de Saídas, Livro Registro de Apuração do ICMS, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Inventário, Livro Registro de Termos e Utilização Fiscais, Autorização de Impressão de documentos fiscais, Bloco (talões) de notas fiscais da Sefaz e da Prefeitura, Notas de entradas (compras), Duplicatas, extrato bancários, Guias de ICMS, ISS, DARF'S, FGTS, GPS, Contrib. Sindicatos, Declaração de Firma Individual, Cartão de CNPJ, da Sefaz, enfim toda a documentação.

EXTRAVIO BLOCOS DE NOTAS

VIANEI ANTONIO SCHMITT, pessoa jurídica de direitos privado, estabelecida a Av. Castelo Branco, n.º 931, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.710.883/0001-11 e na Inscrição Estadual n.º 13.193.230-6, vem através desta tornar-se publico o Extraviado de 10 (dez) Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 numerado de 001 a 250, Tipo 25x4 numero da Autorização 080/2000, 05 (cinco) Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 numerado de 251 a 375, Tipo 25x4 numero da Autorização 1007/2001, 10 (dez) Blocos de Notas Fiscais Série D-1 numerado de 001 a 500, Tipo 25x2 numero da Autorização 080/2000 e 10 (dez) Blocos de Notas Fiscais Série D-1 numerado de 501 a 1000, Tipo 25x2 numero da Autorização 1007/2001, Livros Fiscais 001 de Registro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

LAÉRCIO REFRIGERAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, estabelecida em Alta Floresta/MT, CNPJ: 00.505.785/0001-54 e CCE: 13.161.187-9, declara haver extraviado: Livros fiscais: entrada, saída e ICMS, Livro de inventário, Livro Termo de Ocorrência e Blocos de NF novos e usados.

A. Jesus de Carvalho e Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o n 33.031.873/0001-10 e no município sob o n 25411, estabelecida na Rua Abelardo Sobrinho n 01 Lot. Boa Vista Cristo Rei em Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junta a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n 16/2002 de 20 de março 2002, que extraviou a nota fiscal de serie 2, numero seqüencial 006, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" – inciso III – art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

A Central Latina de Comunicação Social Ltda (Cetacom), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.283.778/79, e no município sob o nº 1001435, estabelecida na Avenida Couto Magalhães, nº 1439 (Sala 01), centro de Várzea Grande (MT), por seu representante legal, DECLARA sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002, de março de 2002, que extraviou as Notas Fiscais de série 1 e nº seqüencial 16 - 23- 37- 38- 39 - 40 -41- 42- 43, e série 2, nº seqüencial 1 e 20, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d", inciso III, do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

ERALDO EDGAR DE LIMA
Diretor Executivo

C W Comércio de Veículos e Acessórios Ltda ME, CNPJ: 07.650.958/0001-77 e I.M. nº 90310, Av. Fernando Correa da Costa nº 3010, Jd. Shancri-la, Cuiabá-MT, seu representante legal, declara, sob pena da lei, para comprovação a Coord. de ISSQN, termo do art. 8º, decreto nº 3.846 30/01/2001, extraviou Nota Fiscal série 3, nº 30, que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, com sede sito à Av. Idemar Riedi, nº 11.618, Sala 02, Industrial, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ 01.111.368/0003-51 e Inscrição Estadual nº 13.247.655-0, **DECLARA** o Extraviado dos segtes documentos: Termo de Ocorrência nº 001.

Edital de Extraviado de Nota Fiscais em branco A empresa FARISA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, com CNPJ 70.432.539/0001-03, CAE 47967, estabelecido Rua Marechal Deodoro, 2798 , Centro, em Cuiabá Estado de Mato Grosso., por seu representante legal Declara sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001.que extraviou a nota fiscal de serie 3 de nº 83 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO DE ETIQUETA DHP

Fabio Antonio Schmidt Travaina, inscrito no CPF nº 346.349.241-53 e no CRC Nº MT-004604/O Rua Barão de Melgaço nº 200 Sala 06, Cuiabá – MT, DECIARO, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria do Conselho Regional de Contabilidade - MT, que foi extraviado as Etiquetas DHP nº 2006/00029586 e 2006/00029588, não tendo sido emitida pelo contribuinte.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Expediente do dia 20 de agosto de 2007

BOLETIM 139/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.010115-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREV. CON. BEN
AUTOR : SONIA MARIA BEZERRA FELIZATTI
ADVOGADO : DF000017190 – ADRIANA BARRIOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Fls. 136/137. "I- Defiro o requerimento de prova testemunhal formulado pela parte autora. Redesigno a audiência marcada para o dia 03 de outubro de 2007, às 15h, para o dia 13 de novembro de 2007, às 14h, para a realização de audiência de instrução e julgamento. II – No prazo previsto no artigo 407 do Código de Processo Civil (dez dias), as partes poderão oferecer rol de testemunhas, devendo a Secretária providenciar as intimações devidas, expedindo-se, inclusive, carta precatória, se necessário. III – Intimem-se".

#PROC2000.36.00.000221-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RÉU : CENTRO OESTE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Fl. 128. "I – Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, de acordo com o artigo 263, inciso III e § 1º, do CPC. II – Intimem-se."

#PROC2001.36.00.004306-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IDALINA NOBRE E OUTROS
ADVOGADO : MT00001276 - ORIVALDO RIBEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Fl. 748. "Tendo em vista que o agravo interposto pela Executada foi convertido em agravo retido, intime-se a CEF a cumprir o despacho de fl. 666. Intimem-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2001.36.00.005928-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADELINA NOVAIS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

Fls. 621/622. "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fulcro no art. 794, I; c/c 795, ambos do CPC. Sem custas."

#PROC2006.36.00.006334-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ODYR MAX FILHO
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 – MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

Fls. 79/84. "Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, condenando a Ré a aplicar a taxa progressiva de juros à conta de FGTS do Autor, nos termos do art. 4º da Lei 5.107/66, nas parcelas posteriores a 16/05/1976 (prescrição trintenária); bem como a reposição de 42,72%, em janeiro/89, e de 44,80%, em abril/90; incidindo sobre o valor das diferenças corrigidas juros de mora de 0,5% a.m., da data de citação até o efetivo pagamento. Sem custas processuais e honorários advocatícios, uma vez que, embora esteja caracterizada a sucumbência recíproca, a parte autora decaiu em parcela mínima do pedido e a CEF está isenta do pagamento."

#PROC1998.36.00.002656-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ELIAS EUGÊNIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003520 – FRANCISCO ANIS FAIAD
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 – MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato ordinatório: Intime-se o advogado da parte autora para retirar o alvará de levantamento nº90/2007, expedido no dia 15 de junho de 2007, relativo à importância de R\$1.392,82 (mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC1999.36.00.001500-6 AÇÃO POPULAR
REQTE : IRINEU LANGER E OUTRO
ADVOGADO : MT00003036 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT00004271 - LUCIVALDO ALVES MENEZES
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR
REQDO : CLEVIS ROBERTO BIANCHI BARRETO
REQDO : LEONARDO DE AREA LEO MANTEIRO
REQDO : CIDILO THEODORO DO ESPIRITO SANTO
REQDO : CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO
REQDO : ELARMIM MIRANDA
REQDO : SEBASTIAO CAJANGO
REQDO : FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
REQDO : RONERIO CAZARIN
REQDO : JURITI TEREZINHA CAZARIN
REQDO : MANOEL JESUS DE SIQUEIRA
REQDO : CELIA TAVARES DO ESPIRITO SANTO
REQDO : LOURIVAL DE SOUZA GUIMARAES
REQDO : ADRIANA CORREA DA COSTA LEO MONTEIRO
REQDO : FILINTO CORREA DA COSTA JUNIOR
REQDO : JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
REQDO : JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : NEUZA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : ANTONIO SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : ESPOLIO DE IZABEL RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : EUGENIO RODRIGUES DE ALMEIDA
REQDO : JANETE KOSLOVSKI GOMES
REQDO : JOSE SIDNEI GOMES
REQDO : FRANCISCA BUDZIAK
REQDO : AUGUSTO BUDZIAK
REQDO : CELIA PEREIRA LOUREIRO
REQDO : PAULO FERREIRA DOS ANJOS
REQDO : EUCLIDES VELASCO RONDON FILHO
REQDO : EUCLIDES VELASCO RONDON
REQDO : JULIA RODRIGUES DIAS
REQDO : DORVIRO RODRIGUES DIAS
REQDO : ANNA BRUDECK DE ALMEIDA
REQDO : CELIA MACHOSKI BUDZIAK
REQDO : INACIO BUDZIAK
REQDO : HELENA BUDZIAK DZIERVA
REQDO : CESLAU DZIERVA
REQDO : JOSEFA BUDZIAK TRZASKOS
REQDO : SILVESTRE TRZASKOS
REQDO : ESPOLIO DE GUSTAVO FREDERICO BRANDAO
REQDO : AFONSO CELSON BORGES
REQDO : TANIA MARIA CAZARIN
ADVOGADO : MT00004171 - BENEDITA CHRISTINA P. COSTA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006522 - BETTANIA MARIA GOMES PEDROSO
ADVOGADO : MT00009779 - BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00006381 - ERNANDI DE COL
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
ADVOGADO : MT0004611B - JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
ADVOGADO : MT00004726 - LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT0006814B - LUCIANO LUIS BRESCOVICI
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00009998 – RODRIGO LUIS GOMES PENNA
ADVOGADO : MT00006381 – ERNANDI DE COL

Fl. 1688. "I- Não obstante informação de fls. 1547/1548, constato que o INCRA apresentou contestação às fls. 941/957, em face do que revogo o despacho de fls. 1551/1552, II, no que pertine à sua revelia. Intimem-se. II – Intime-se novamente o espólio de Isabel Rodrigues de Almeida a cumprir o despacho de fl. 1636, no prazo de dez dias. III – Admito MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO como assistente do espólio de Izabel Rodrigues de Almeida, Eugênio Rodrigues de Almeida, Antônio Sérgio Rodrigues de Almeida e João Rodrigues de Almeida, nos termos do art. 50 do CPC. Intimem-se. IV- Intime-se o INCRA para que certifique se todos os processos administrativos relacionados às Glebas Rio Novo-B e Marzagão já foram juntados aos autos. V – Oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, prestando as informações solicitadas à fl. 1683. VI – Defiro os pedidos de vista de fls. 1653 e 1687. VII – Cumpridas todas as providências acima indicadas, voltem-me os autos conclusos."

#PROC2007.36.00.004852-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
AUTOR : JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
AUTOR : SALADINO ESGAIB
AUTOR : REICARDO VIDAL
ADVOGADO : MT00002615 – JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
ADVOGADO : MT00004474 – FRANCISCO EDUALDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00002679 – RICARDO VIDAL
ADVOGADO : MT00003520 – FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00007111 – CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : MT00009619 – MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA
REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOSA
REQUERIDO: BERARDO GOMES
REQUERIDO: MARCELO LUIS AVILA DE BESSA

Fl. 630. "I – Antes de apreciar o pedido de liminar, manifestem-se os autores sobre a pretensão de fls. 595/609, de inclusão do até agora réu MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA, no pólo ativo da lide, na condição de litisconsórcio ativo necessário. II – Após, conclusos para apreciação do pedido de liminar. III – Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 15 de agosto de 2007

BOLETIM 137/2007 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE/MS

PROC 2000.36.00.004791-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
REQDO : CIRO SIQUEIRA GONCALVES SOBRINHO
REQDO : ALVARO TAVARES DE MELO FILHO
REQDO : HIDROEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
REQDO : BERNARDO DA SILVA SILVEIRA
REQDO : ADELIA DALTRO DE MELO
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00004387 - AIR PRAEIRO ALVES
ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRICIO DE SOUZA
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

(DESPACHO FL. 436) I – Considerando o anterior deferimento da produção de prova testemunhal (fl. 410), a realizar-se na mesma data daquela. II – Diante dos quesitos ofertados pelos Requeridos e em atenção ao pedido formulado às fls. 424/425, dê-se vista dos autos à União Federal, pelo prazo de 05 (cinco) dias. III – Após, façam-se conclusos.

PROC 2003.36.00.012735-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
ASSISTP : ERNESTO RUARO E OUTROS
REQDO : SINDICATO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE
REQDO : ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA GRANDE PRIMAVERA - ASPRIM
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
ADVOGADO : MT0000671B - WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE

(DECISÃO FLS. 653/654) I – A cautelar de produção antecipada de provas reportada à fl. 586 pela primeira Requerida envolve partes diversas deste feito, razão pela qual indefiro pleito de reunião dos processos em questão, conforme a decisão de fls. 625/627. II – Por outro lado, defiro a realização das provas periciais histórico-antropológica e fundiária/avaliatória no imóvel objeto da lide, a expensas da primeira Suplicada, cujos laudos deverão ser juntados aos autos no prazo de 90 dias após a instalação dos trabalhos. III – Para a realização da perícia histórico-antropológica nomeio João Dal Poz Neto. Já para a perícia fundiária/avaliatória, designo o agrônomo João Paulo Novais Filho, CREA nº 4.894/D. IV – As partes poderão, no prazo de 05 dias, indicar assistentes técnicos e formular quesitos. V – Defiro ainda a produção de prova testemunhal, cuja audiência será oportunamente designada.

PROC 2003.36.00.012752-4 AÇÃO POPULAR

REQTE : MARIO WILTON OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : RN00002519 - JANE DALVI
REQDO : UNIAO FEDERAL

(DESPACHO FL. 320) I – Com razão o Estado de Mato Grosso à fl. 318, uma vez que a decisão de fls. 95/97 determinou que não fossem citados o Município de Comodoro e o Estado de Mato Grosso. Logo, devem estes ser excluídos do pólo passivo da lide, não lhes cabendo qualquer manifestação nestes autos. À SECLA. II – visto que instadas à especificação de provas, as partes nada requereram (fls. 310 e 311), façam-se os autos conclusos para prolação de sentença.

PROC 2005.36.00.004087-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : NEULA DE FATIMA MIRANDA
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

(DESPACHO FL. 381) I – Permaneçam suspensos, no aguardo da instrução processual nos autos da ação principal apensa (proc. N. 2005.36.00.005703-5), conforme determinado na decisão de fls. 84/85.

PROC 2006.36.00.005703-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : NEULA DE FATIMA MIRANDA
ADVOGADO : MT00004094 – ROBERTO ZAMPIERI

(DESPACHO FL. 707) I – Manifeste-se a Ré sobre a petição de fls. 668/773, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Após, conclusos para deliberação.

PROC 2006.36.00.007401-8 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : JESUS BARBOZA GARCIA E OUTRO
ADVOGADO : MT00010011 - CARLOS RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA
ADVOGADO : MT00006462 - CASSIO RODRIGO ATTILIO B. GARCIA
EMBDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
EMBDO : NEULA DE FATIMA MIRANDA

(DESPACHO FL. 99) I – Manifestem-se os embargantes acerca da contestação de fls. 85/93, em especial, sobre as preliminares argüidas. II – Após, conclusos para deliberação.

PROC 2006.36.00.008062-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : GLOBAL ENERGIA ELÉTRICA S/A
ADVOGADO : MT00008555 – ROBERTO COSTA MARQUES
ADVOGADO : TO00002857 – ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ
IMPDO : AUDITOR FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA SOCIAL

(DESPACHO FL. 93) Indefiro o pleito de fl. 90, tendo em vista que o agravo de instrumento foi interposto após expedido o Ato Declaratório nº 09. Intimem-se. Após, ao MPF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 21 de Agosto de 2007.

BOLETIM Nº 140/2007 – CRIME2

Autos com despacho no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.000587-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VIVIANO JOSE DANTAS
REU : APARECIDO DOS REIS LIMA
REU : JACI DRESSLER
REU : HELIO GALINA
REU : JOSE LUIZ CAPELASSO
REU : RICARDO EUGENIO DA SILVA
REU : HUGULINO REIS DE LIMA
REU : AGNALDO APARECIDO SANCHES
REU : JOSE GERALDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : RO00001199 - FABRICIA DA LAMARTA
ADVOGADO : MT00037370 - ILDO VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO : MT0005688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR
ADVOGADO : RO00000685 - PAULO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004333T - ROMILDO SOUZA GROTA
ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO
ADVOGADO : MT00004427 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA

Fl. 640. (...) I – Ante a certidão de fl. 638, indefiro a oitiva das testemunhas JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, WILSON ROBERTO DE PAULA, PAULO ROBERTO ROMANO e IVO ORLANDO. II - Depreque-se a oitiva das testemunhas arroladas à fl. 238, bem como das testemunhas ANTONIO CARLOS GOMES (fl. 274) e PAULO FRANCISCO CORREA (fl. 240). II – Intime-se as partes da expedição das cartas precatórias, devendo as suas tramitações serem acompanhadas diretamente no Juízo Deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

(ATO ORDINATÓRIO) Foram expedidas as cartas precatórias ao Juízo Estadual da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, ao Juízo Estadual da Comarca de Comodoro-MT e ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT para inquirição das testemunhas de defesa, devendo as suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos Deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2000.36.00.002891-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ELENA FRASSON DA SILVA
ADVOGADO : MT00002724 - HELENA DIAS SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS

Fl. 187. (...) I – Tendo em vista que as testemunhas arroladas pela defesa residem na cidade de Juara/MT, depreque-se a oitiva das testemunhas arroladas à fl. 143 àquela comarca. II - Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, caput, e precedentes jurisprudenciais). (...)

(ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida a carta precatória para o Juízo Estadual da Comarca de Juara-MT para inquirição das testemunhas de defesa, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2001.36.00.008333-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUIZ CARLOS MEISTER
REU : CELSO PEREIRA DA SILVA
REU : NELSON DALCANALE
ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN
ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
ADVOGADO : SP00041471 - ORIVAL MACIERI FILHO
ADVOGADO : MT0004209A - ROSE MIRIAN PELACANI

Fl. 786. (...) I - Em face a manifestação do Parquet Federal de fls. 785, expeça-se nova Carta Precatória para a Comarca de Barueri/SP, com prazo de 60 (sessenta dias), para citação e intimação do Réu NELSON DALCANALE. Depreque-se. II - Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, caput, e precedentes jurisprudenciais). (...)

(ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida a carta precatória para o Juízo Estadual da Comarca de Barueri-SP para citação e interrogatório do acusado Nelson Dalcanale, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2003.36.00.012356-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RAIMUNDO DE CASTRO LIMA

Fl. 125. (ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida a carta precatória para o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para inquirição da testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2003.36.00.016735-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : DARIO ROBERTO FERREIRA BRAGA
 ADVOGADO : MT00006842 - LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO
 ADVOGADO : MT00004153 - SERGIO ANTONIO ROSA

Fl. 269 (...) I - Em virtude da ausência da MM. Juíza Federal Substituta Dr^a CAMILE LIMA SANTOS desta Seção Judiciária, ausência esta, provocada devido ao gozo de suas férias, a audiência marcada para a data de 24/05/2007 foi cancelada. II - Portanto, avoco os autos para redesignar para a data de 18/10/2007, às 15:30, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, LUIS CARLOS RODRIGUES e CARLOS AVALONE JUNIOR, a realizar-se na sede deste Juízo Federal.(...)

2004.36.00.008865-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ANTONIO JOSE MACHADO FORTUNA
 REU : ANTONIO CARLOS MELNEC
 ADVOGADO : DF00000586 - JOSE GERARDO GROSSI
 ADVOGADO : DF00015765 - MARINA QUEZADO
 ADVOGADO : MT0003076A - MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Fl. 376 (...) I - Avoco os autos para cancelar a audiência de INTERROGATÓRIO dos acusados ANTONIO JOSÉ MACHADO FORTUNA e ANTONIO CARLOS MELNEC marcada conforme despacho de fl. 374, uma vez que a Juíza Federal Substituta da 1ª Vara/MT foi removida para outra Seção Judiciária em 16/07/2007 ocasionando assim, uma incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Titular da 1ª Vara/MT. II - Redesigno a referida audiência para a data de **02/10/2007, às 16:15 horas**, para o interrogatório dos acusados acima citados, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intime-se. III - Intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL mediante transmissão via fax-símile do presente despacho, solicitando o retorno do presente ato judicial, com as devidas ciências, no aparelho/fax da Secretaria da 1ª Vara/MT.(...)

2005.36.00.014731-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ZILMAR CAMARGOS DE VASCONCELOS
 REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 REU : JOAO ALBERTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005910 - MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 ADVOGADO : MT0006133B - ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA

Fl.344 (...) I - Em face a manifestação do Parquet Federal de fls. 339/340, expeça-se a competente Carta Precatória para a Seção Judiciária de Brasília/DF, possibilitando assim, que o Sr. OTONIEL BATISTA REDEZ possa ser ouvido como testemunha de acusação nos autos em epígrafe. Depreque-se.(...)

Fl. 345. (ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida a carta precatória para o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Brasília-DF para inquirição da testemunha de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2005.36.00.016211-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDMILSON MENDES
 REU : RUBENS JOSE DA SILVA
 REU : ROBERTO ARRUDA ZARATE LOPES
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Fl. 324. (...) I - Em virtude da ausência da MM. Juíza Federal Substituta Dr^a CAMILE LIMA SANTOS desta Seção Judiciária, ausência esta, provocada devido ao Curso de Formação que se realizou no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a audiência marcada para a data de 19/06/2007 foi cancelada. II - Portanto, avoco os autos para redesignar para a data de 22/11/2007, às 14:45, para realização de audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação, MANOEL DOS SANTOS E SILVA, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intime-se e requisiite-se. III - Intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL mediante transmissão via fax-símile do presente despacho, bem como o Advogado dativo do Réu EDMILSON MENDES, Dr. MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES (fax nº 3624-1369), solicitando o retorno do presente ato judicial, com as devidas ciências, no aparelho/fax da Secretaria da 1ª Vara/MT. (...)

2005.36.00.016503-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FRANCISCO ADENOR PINHEIRO FILHO
 REU : ALLAN KARDEC SANTOS
 ADVOGADO : MT0003613B - JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS

Fl. 323. (...) I - Avoco os autos para cancelar a audiência de oitiva da testemunha arrolada pela defesa LUIZ CARLOS DE LIMA marcada conforme despacho de fl. 317, uma vez que a Juíza Federal Substituta da 1ª Vara/MT foi removida para outra Seção Judiciária em 16/07/2007 ocasionando assim, uma incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Titular da 1ª Vara/MT. II - Redesigno tal audiência para a data de **06/11/2007, às 14:45 horas**, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intime-se.(...)

2005.36.00.016504-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARIA APARECIDA BORGES VIEIRA
 REU : NEUZA FERREIRA BORGES
 REU : NOEMIA FERREIRA DE SOUSA

Fl.148 I - À fase de inquirição das testemunhas. Expeça-se Carta Precatória à Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT, com prazo de 60 (sessenta) dias, para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e posteriormente, oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. II - Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, caput, e precedentes jurisprudenciais).

Fl.149/150 -(ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida a carta precatória ao Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT para inquirição das testemunhas de acusação e de defesa, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2006.36.00.001811-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : IRANI JOSE DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00008183 - DENISVALDO SILVA JARDIM

Fl. 299. (...) I - Avoco os autos para cancelar a audiência de INQUIRIRÃO das testemunhas arroladas pela defesa marcada conforme despacho de fl. 294, uma vez que a Juíza Federal Substituta da 1ª Vara/MT foi removida para outra Seção Judiciária em 16/07/2007 ocasionando assim, uma incompatibilidade com a pauta de audiências do Juiz Federal Titular da 1ª Vara/MT. II - Redesigno a referida audiência para a data de **01/11/2007, às 14:00 horas**, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa ANTONIA RODRIGUES FRANKLINO e ERENIL MARTINS DA COSTA, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intime-se. III - Intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL mediante transmissão via fax-símile do presente despacho, solicitando o retorno do presente ato judicial, com as devidas ciências, no aparelho/fax da Secretaria da 1ª Vara/MT.(...)

2007.36.00.006775-0 PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : ODAIR JOSE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009155 - SÉRGIO BATISTELLA

Fl. 57. (...) Considerando que o tratamento ortodôntico requer o uso de aparelho específicos bem como cuidados com a higiene, defiro o pedido do Réu (fls. 52/53), autorizando sua saída do presídio, mediante escolta policial, até a clínica Center Clin (endereço indicado à fl. 53).

2007.36.00.009801-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ODAIR JOSE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009155 - SÉRGIO BATISTELLA

Fl. 135. (...) I - Diante da certidão de fl. 119, redesigno a audiência para o dia 06.09.2007, às 16h30. II - Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa à fl. 125, com prazo de 15 dias, tendo em vista tratar-se de Réu preso. III - Intime-se, inclusive o Acusado.

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 189/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.006214-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CIRCE IONE PIANESSO DA SILVA

ADVOGADO : MT00004574 - EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA
 "Devidamente intimada, a Ré não se manifestou sobre a testemunha não localizada IVETE FRANCO portanto INDEFIRO sua oitiva... Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para Comarca de Sorriso-MT para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela defesa DORVALINO BALESTRIN, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2002.36.00.002398-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
 REU : JOAO VILLAR GARCIA

ADVOGADO : SP00206536 - ANA CAROLINA GUIZZO
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : SP00047750 - JOAO GUIZZO
 ADVOGADO : MT00006900 - JOSLAINE FABIA DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 "para defesa manifestar-se a respeito dos documentos juntados as fls. 249/300".

2002.36.00.006094-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ENIO ZULLI

ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
 "Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP".

2003.36.00.011126-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SANDRA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
 REU : JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR
 REU : EDUARDO SALOMAO MOREIRA COSTA

ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0007641B - EVANDRO CORRAL MORALES
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008080 - JULIO CESAR MOREIRA SILVA
 ADVOGADO : SP00203049 - NADSON JENEZERLAU SILVA DOS SANTOS
 "No entanto, tendo em vista o interesse demonstrado pela ré Sandra Maria de Oliveira Costa na realização da citada prova (pericial), intime-se a mesma para no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a documentação necessária à realização da perícia, conforme determinado as fls. 400/401. Em tempo, considerando que a denunciada afirma não ter condições financeiras para custear os encargos sem prejuízo próprio ou de sua família (fls. 407/410), defiro a concessão do benefício da justiça gratuita".

2003.36.00.015675-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : VANILDO NEU

ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP".

2004.36.00.001476-2 INCIDENTE DE FALSIDADE PENAL

REQTE : JARBAS LINDOMAR ROSA

ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO

ADVOGADO : MT00004905 - SEBASTIAO NUNES DA CUNHA SOBRINHO

REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

"Fica a parte requerente intimada do retorno dos presentes autos do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

"... concedo o prazo de 03 (três) dias, sucessivamente, para cada uma das partes, para provar suas alegações, nos termos do art. 145, II, do CPP. Primeiro o requerente".

2005.36.00.011595-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ADELINO MESSIAS MATOS PRAEIRO

ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN

ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY

ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA

ADVOGADO : MT00007187 - SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP"

2005.36.00.013669-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MARIA LAIDE RODRIGUES MACHADO

REU : DORCA IRATANHA RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO : MT00008075 - ANDRE GONCALVES MELADO

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP".

2005.36.00.014093-5 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE : MAURO JUNIOR DE MORAES

ADVOGADO : MT00006836 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR

REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

"...Sendo assim, intime-se a Defesa Técnica do Requerente para comprovar a propriedade do bem que se requiere restituição (aparelho celular) no prazo de 05 (cinco) dias".

2006.36.00.010676-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : CELESTINO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00007793 - ANA MARIA CALIX

ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA

ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP".

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 103/2007

Sessão de 24 de agosto de 2007

Ementas e acórdãos dos processos abaixo PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1 – JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1

2004.36.00.900515-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO : BENEDITO DIAS DA COSTA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. RURÍCOLA. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão de aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial. Comprovada esta mediante início de prova material, corroborada pela prova testemunhal, e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

II – O exercício de atividade remunerada, na qualidade de celetista, entre o período de 1988 a 1994, não retira a condição de segurado da parte, posto que o art. 143 da Lei 8.213/91 autoriza a concessão do benefício ainda que o labor rural tenha sido descontinuo.

III – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

2

2004.36.00.900906-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : LUCIFATIMA LIBIA FERREIRA

ADVOGADO : MT00004499 - SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT3516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE. DANOS MORAIS. ORGÃO DE NEGATIVAÇÃO CADASTRAL. INCLUSÃO DE NOME. DÉBITO JÁ QUITADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. MONTANTE FIXADO EM SENTENÇA. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DA INDENIZAÇÃO.

- O montante indenizatório deve guardar harmonia com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, os quais foram devidamente observados pela sentença recorrida ao arbitrar o valor de R\$ 3.000,00.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

3

2005.36.00.900380-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

RECDO : JOVINIANO TEIXEIRA DE CARVALHO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. SENTENÇA. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9.099/95. PARÂMETROS FIXADOS PARA CÁLCULO. LIQUIDEZ. DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. MILITAR. PRAÇAS. REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS. ÍNDICE DE 28,86%. COMPENSAÇÃO. LEIS 8.622/93 E 8.627/93. REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO. ART. 37, X, DA CF. CATEGORIA NÃO BENEFICIADA COM A INTEGRALIDADE DO ÍNDICE. PERCENTUAL DEVIDO. RECURSO IMPROVIDO.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

4

2005.36.00.901903-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO : AYRON VINICIUS BONFIM LOPES

ADVOGADO : MT0008112A - MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. PENSÃO POR MORTE. SENTENÇA "ULTRA PETITA". REDUÇÃO AO PEDIDO INICIAL. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. COMPETÊNCIA. JEF. VALOR DA CONDENAÇÃO. ILIQUIDEZ SENTENÇA. ART. 38. LEI 9.009/95. INOCORRÊNCIA. JUROS DE MORA. 1% A.M.

I – Embora o Recorrente tenha sustentado a ocorrência de julgamento *extra petita*, a sentença, em verdade, é *ultra petita*, ensejando a sua adequação ao pedido inicial, e não sua anulação.

II – O termo inicial do benefício de pensão por morte é a data do requerimento administrativo (art. 74, II, Lei nº. 8.213/91), quando concretizado este após o prazo de trinta dias da data do óbito.

III – Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial de Mato Grosso, **conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento**, nos termos do voto do Juiz relator.

5

2005.36.00.902630-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECDO : JUSCINETE SOUZA REIS

ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA

PASEP. LEGITIMIDADE "AD CAUSAM". UNIAO FEDERAL. PEDIDO DE LEVANTAMENTO. MULTA PECUNIÁRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESCUMPRIMENTO. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. REDUÇÃO. ART. 461, §6º, DO CPC.

1. A União é parte legítima para figurar no pólo passivo de ação em que se busca a correção e o saque do montante depositado em conta do PASEP.

2. Comprovada titularidade da conta vinculada do PASEP, há de ser deferido o pedido de levantamento formulado pelo titular respectivo.

3. O juiz pode, inclusive de ofício, impor multa cominatória à Fazenda Pública para a hipótese de descumprimento de obrigação de fazer.

4. A multa imposta, entretanto, não pode ser fonte de enriquecimento ilícito, ensejando a sua redução quando excessiva.

5. Recurso parcialmente provido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **dar parcial provimento**, nos termos do voto do Juiz Relator.

6

2005.36.00.908668-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO : DANILO DA COSTA E SILVA

ADVOGADO : MT00004123 - CARLOS ALBERTO ALENCAR CAMPOS E OUTRO(S)

PREVIDENCIÁRIO.APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL.DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PROVA TESTEMUNHAL. ATIVIDADE RURAL EXERCIDA SOB REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. COMPROVAÇÃO. QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL. PERÍODO DE CARÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO. TERMO INICIAL. DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.

I - A **propositura de ação onde se requer a concessão de benefício previdenciário prescinde de prévio requerimento administrativo. Precedentes do STJ e do TRF/1ª Região.**

II – A concessão da aposentadoria por idade, prevista no art. 143 da Lei 8.213/91, exige a qualidade de segurado especial. Comprovada esta mediante início de prova material, corroborada pela prova testemunhal, e transcorrido o prazo de carência, o benefício é devido.

III - Inexistente requerimento administrativo, o termo inicial do benefício é a data do ajuizamento da lide.

IV – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

7

2005.36.00.909170-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : FUNAI - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

RECDO : MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00004732 - SAULO MORAES

DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA FUNAI. NÃO COMPROVADA CAUSA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DEVIDA.

I – Para que seja excluída a responsabilidade civil objetiva do Estado por atos ilícitos, deve-se comprovar a culpa exclusiva da vítima ou a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

II – Diante das circunstâncias do acidente de trânsito, do registrado no boletim de ocorrência e dos orçamentos de peças e serviços carreados aos autos, restaram comprovadas a colisão e a inexistência de culpa do Autor.

III – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer e negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

8
2005.36.00.911191-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : BRASÍLIA FECHTNER CORREA
ADVOGADO : MT6069 – GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

PREVIDENCIÁRIO LATO SENSU. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. CONCESSÃO. REQUISITOS VERTIDOS NO ART. 20 DA LEI 8.742/93. IDOSO. RENDA "PER CAPITA" FAMILIAR INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – O critério objetivo de miserabilidade previsto no art. 20, §3º, da Lei 8.742/93 restou modificado para ½ salário mínimo, por força das Leis nº 9.533/97 e nº 10.689/2003.

II – Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento** ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.

9
Embargos de Declaração interpostos por Marcelo Pessoa
2005.36.00.903613-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : MARCELO PESSOA
ADVG. : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. DESCABIMENTO.

- Desnecessária a expressa referência ao dispositivo legal cuja vigência teria sido negada, bem como a interposição de embargos declaratórios com o intuito único de prequestionar matéria que, ainda que implicitamente, já tenha sido alcançada pelo julgado recorrido.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

10
2005.36.00.911191-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
AGRAVANTE: PAULO JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : MT9137 – RONIR AUGUSTO LINO
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : MT3516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

DIREITO CIVIL. TÍTULO DE CRÉDITO. CHEQUE. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO ULTRAPASSADO. PRESCRIÇÃO NÃO COMPROVADA. PROTESTO DEVIDO.

1- O protesto de cheque somente é indevido quando efetivado depois do transcurso do prazo prescricional - Artigo 59, "caput", c.c. o artigo 33, "caput", da Lei 7.357/85, ou seja, após o limite temporal legal de seis meses da data da sua apresentação, hipótese não comprovada na presente lide.

2 - Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

RELATOR 3 – JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

1
Embargos de Declaração apresentados pela CEF

2005.36.00.907835-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVG. : MT9619 – MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
RECDO : ROBERTO APOLONIO
ADVG. : MT00009165 - JULIANA CALLEJAS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE.

I – Os embargos de declaração devem ser rejeitados, pois nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, são cabíveis apenas e tão-somente para sanar obscuridade ou contradição, ou ainda para suprir omissão verificada no julgamento, acerca de tema sobre o qual o Órgão Julgador deveria ter-se manifestado. Impossibilidade de serem acolhidos embargos de declaração cujo único objetivo é a rediscussão da tese defendida pela embargante. Não há omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada, na realidade, pretende a embargante a modificação do julgado, o que é incabível na via eleita.

II – Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Juiz Relator.

2
2005.36.00.909516-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVGADO : MT9619 – MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
RECDO : JACSON DE SOUZA ALVES

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FGTS. LEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF. LIBERAÇÃO PARA REFORMA DE MORADIA PRÓPRIA. POSSIBILIDADE. LEI Nº 8.036/90. ART. 20. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA.

I – A jurisprudência do STJ e TRF da 1ª Região posiciona-se no sentido de que o disposto no inciso VII do artigo 20 da Lei nº 8.036/90, que permite a movimentação do Fundo para "aquisição de moradia própria", não se restringe, em sua utilização, apenas para amortizar ou liquidar o valor de financiamento concedido por agente do SFH, como quer o artigo 35 do regulamento do FGTS (Decreto nº 99.684/90). A expressão "aquisição de moradia própria" não pode limitar-se unicamente aos casos de financiamento de casa própria, estendendo-se aos casos de reforma para ampliação de imóvel residencial do trabalhador. (Dentre os precedentes: TRF/ 1ª Região, AMS 96.01.45264-8/DF; STJ, AGA 118.837/DF).

II – Aplicabilidade da norma do art. 29-C da Lei nº 8.036/90, introduzida pela MP nº 2.164/2001, que não admite condenação ao pagamento de honorários advocatícios, por se tratar de demanda ajuizada após a data de início da vigência da referida medida provisória. Precedentes desta Corte.

III – Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento**, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

3
Embargos de Declaração apresentados pela parte autora

2006.36.00.902756-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : CARLOS CORREA FILHO

ADVG. : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO. CÁLCULO EM SEPARADO.

I – O regulamento não pode estender a incidência ou forma de cálculo de contribuição sobre parcela de que não cogitou a lei. Deve restringir-se ao fim precípuo de facilitar a aplicação e execução da lei que regulamenta.

II – Com a edição da Lei nº 8.620/93, a tributação em separado da gratificação natalina passou a ter determinação legal expressa.

III – Cumpre salientar que o art. 1º da Lei 8.870/94, ao estabelecer que o 13º salário integra o salário-de-contribuição, com exceção do cálculo de benefício, **não importou ab-rogação da Lei 8.620/93** na parte em que prevê a tributação em separado da gratificação natalina. São normas que tratam de matéria diversa e que, por isso mesmo, têm sua vigência resguardada pela reserva da especialidade.

IV – Embargos de declaração acolhidos, sem efeitos modificativos.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer e acolher os Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Juiz Relator.

4
Embargos de Declaração apresentados pela parte agravada

2007.36.00.901873-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
AGVTE : FAZENDA NACIONAL
ADVG. : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
AGVDO : GLAUCIA MARIA ALVES
ADVG. : MT00009276 - JOSE RICARDO ELIAS

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE.

I – Os embargos de declaração devem ser rejeitados, pois nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, são cabíveis apenas e tão-somente para sanar obscuridade ou contradição, ou ainda para suprir omissão verificada no julgamento, acerca de tema sobre o qual o Órgão Julgador deveria ter-se manifestado. Impossibilidade de serem acolhidos embargos de declaração cujo único objetivo é a rediscussão da tese defendida pela embargante. Não há omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada, na realidade, pretende a embargante a modificação do julgado, o que é incabível na via eleita.

II – Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Juiz Relator.

5
Embargos de Declaração apresentados pela parte agravante

2007.36.00.902918-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
AGVTE : CLEUMA NERES SILVA
ADVG. : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES
AGVDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVG. : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE.

I – Os embargos de declaração devem ser rejeitados, pois nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, são cabíveis apenas e tão-somente para sanar obscuridade ou contradição, ou ainda para suprir omissão verificada no julgamento, acerca de tema sobre o qual o Órgão Julgador deveria ter-se manifestado. Impossibilidade de serem acolhidos embargos de declaração cujo único objetivo é a rediscussão da tese defendida pela embargante. Não há omissão, obscuridade ou contradição a ser sanada, na realidade, pretende a embargante a modificação do julgado, o que é incabível na via eleita.

II – Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSOS (Ns. 6 a 9) ABAIXO COM A MESMA EMENTA E O MESMO ACÓRDÃO:

6
2007.36.00.902985-6 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : LUCIANO MARTINHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

7
2007.36.00.902994-5 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : ALVARO FRAGA MOREIRA NETO
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

8
2007.36.00.903001-4 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : ADEMAR VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

9
2007.36.00.903005-9 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : VEREANO MIGUEL INFANTINO
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SIMPLES AFIRMAÇÃO DA NECESSIDADE DA JUSTIÇA GRATUITA. POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO. ART. 4º, DA LEI Nº 1.060/50.

I – A Constituição Federal recepcionou o instituto da assistência judiciária gratuita, formulada mediante simples declaração de pobreza, sem necessidade da respectiva comprovação, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Ressalva de que a parte contrária poderá requerer a sua revogação, se provar

a inexistência da hipossuficiência alegada.

II – Agravo provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

2007.36.00.903226-1 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL

RELATOR : DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : ROSA AGOSTINHA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIOS. PRÉVIA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA COMO CONDIÇÃO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA. DESNECESSIDADE. ANÁLISE DO CASO CONCRETO.

I – A Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência consolidou o entendimento de que, no que toca às ações previdenciárias, é necessária a prévia caracterização da lide no âmbito extrajudicial, o que se dá a princípio com o prévio requerimento administrativo, como **exigência para ajuizamento da ação previdenciária**. No entanto, ressalvou ser inexistente a prévia postulação administrativa quando o INSS já tenha apresentado contestação sobre o mérito, situação verificada no caso concreto, o que por si só demonstra a resistência à pretensão deduzida na inicial (TNUJ. Processo nº 2005.72.95.006179-0. Data do julgamento: 18.09.2006).

II – Agravo provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **conhecer do recurso e dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 104/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos abaixo:

2007.36.00.702815-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Relator: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : NEUZILIA MORENO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

Decisão (fl. 84): "(...) III - Assim, **admito** o recurso interposto. IV – Remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal (...)"

2007.36.00.702904-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Relator: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : RANULPHO MORAES COUTINHO
RECDO : HILDE ULIAN COUTINHO
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

Decisão (fl. 88): "(...) III - Assim, **admito** o incidente. IV – Remetam-se os autos ao Juiz Presidente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (...)"
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

Expediente do dia 30 de agosto de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Autos com Despacho

2007.36.01.000309-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : WALTER DE MORAIS TAVARES FILHO
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pela parte autora..."

2006.36.01.001689-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO : MT00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Considerando a petição de fls. 51, cancelo a audiência agendada. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia **22 de outubro de 2007, às 14 horas, porém, a responsabilidade pela intimação da parte autora e das testemunhas será dos causídicos**, eis que estes deixaram de comunicar ao juízo o compromisso. O não comparecimento da parte autora ou das testemunhas arroladas pelos advogados será de responsabilidade exclusiva deles podendo, inclusive, acarretar a extinção do feito sem julgamento do mérito. Intimem-se..."

Autos com Sentença

2006.36.01.001846-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CELSO RICARDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00005982 - NILSON BALBINO VILELA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, ratifico as decisões de fls. 135/140 e 225/226, **JULGO PROCEDENTE** o pedido e **DECLARO NULO** o item 15.1, do Edital nº 25/2004-DGP/DPF, para que seja respeitada a ordem de classificação obtida na primeira fase do concurso. **CONDENO** a União Federal (Departamento de Polícia Federal – DPF) a apresentar a totalidade de vagas previstas no Edital nº. 25/2004-DGP/DPF, para o cargo de Agente de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso, ao Autor, respeitando a ordem de classificação da primeira fase do concurso, devendo proceder à sua lotação definitiva na cidade de Cuiabá/Tem., **DECLARO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas. Condeno a Requerida ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa..."

Autos com Atos Ordinários

2006.36.01.000388-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NAIR FRANCISCA LOPES
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista para a autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias."

2006.36.01.001391-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE LOPES DE FARIAS
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias."

2006.36.01.001300-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : OROTILDES SOARES SANTOS
ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias."

2006.36.01.000878-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : AUGUSTO BISPO FERREIRA
ADVOGADO : MT00009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a parte autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias."

2006.36.01.000720-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA FERREIRA DE LIMA SAMPAIO
ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a parte autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias."

2005.36.01.001712-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOAO DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO

Ato Ordinatório:

"Abro vista as partes para manifestarem sobre o laudo pericial."

2007.36.01.001080-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : IVONE FRANCISCO SOARES
ADVOGADO : SC00015619 - ANDREI HARTENIAS GAIDZINSKI
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

Ato Ordinatório:

"Abro vista a parte autora, para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10(dez) dias."

2007.36.01.001134-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : RUDINEIA TIDRE DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : RO00003554 - MARCELO LUCAS DA SILVA
ADVOGADO : RO00003441 - MICHELE CRISTINA MARCELO
ADVOGADO : RO00003553 - PAULA SCHNEIDER TECCHIO SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Ato Ordinatório:

"Abro vista a parte autora, para querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10(dez) dias."

2006.36.01.001301-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : FRANCISCA JURACI DA COSTA

ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a parte autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias após será vista para o INSS, no mesmo prazo."

2006.36.01.001688-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : IRENE CAETANO DA SILVA

ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES

ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a parte autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias após será vista para o INSS, no mesmo prazo."

2006.36.01.001653-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : DURVALINA FELISMINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a parte autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias após será vista para o INSS, no mesmo prazo."

2006.36.01.001786-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NEIVA INES BOESSIO STEFANELLO

ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a parte autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias."

2006.36.01.001652-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : GABRIEL PAULA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:

"Abro vista dos autos para a parte autora manifestar-se sobre a memória de cálculo, no prazo de 10(dez) dias."

2007.36.01.000376-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : DOSUALDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Especifique as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pela parte autora..."

2006.36.01.000998-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE : ANTENOR DUARTE DO VALLE E OUTROS

ADVOGADO : SP00191663 - CAMILA HELENA MOLINA GOUVEIA

ADVOGADO : SP00074309 - EDNA DE FALCO

ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS

ADVOGADO : SP00110855 - LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE

ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS

ADVOGADO : SP00146802 - RENATA DE REVOREDO MATARAZZO

EXPDO : UNIAO FEDERAL

EXPDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais, no prazo legal."

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

[Autos com Despacho:](#)

2006.36.01.001927-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOSE FELIS PEREIRA

ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Destá forma, com o intuito de aferir a capacidade laboral da parte autora, deverá ser deprecada a perícia médica em comento, a qual deverá ser realizada por **médico ortopedista a ser nomeado pelo Juízo Deprecado de Mirassol D'Oeste-MT, em data a ser nomeada** respondendo aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes, **devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico...** Nomeio, ainda, a assistente social **VILMA MANZONI**, a fim de que realize um estudo da condição sócio-econômica da parte autora, levando em consideração todas a peculiaridades e circunstâncias que a envolvem. A perita acima nomeada deverá realizar o exame "in loco", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua intimação, devendo o relatório de estudo social ser entregue em 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes para, em querendo, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias..."

2006.36.01.001931-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ELIZIA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Destá forma, com o intuito de aferir a capacidade laboral da parte autora, deverá ser deprecada a perícia médica em comento, a qual deverá ser realizada por **médico dermatologista a ser nomeado pelo Juízo Deprecado de Mirassol D'Oeste-MT, em data a ser nomeada** respondendo aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes, **devendo o laudo ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da efetivação do exame médico...** Nomeio, ainda, a assistente social **VILMA MANZONI**, a fim de que realize um estudo da condição sócio-econômica da parte autora, levando em consideração todas a peculiaridades e circunstâncias que a envolvem. A perita acima nomeada deverá realizar o exame "in loco", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua intimação, devendo o relatório de estudo social ser entregue em 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes para, em querendo, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias..."

[Autos com Decisão](#)

2006.36.01.001315-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT

ADVOGADO : MT0004129B - JAIR FRANCO DE CARVALHO

REQDO : DECIO CIPRIANO MANICOBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Diante do exposto, **declino de competência** em favor do Juízo da Primeira Vara de Pontes e Lacerda/MT..."

[Autos com Sentença](#)

2006.36.01.000073-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : VIRGINIA DE AGUIAR SANTOS

ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença:

"...Face à ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, **JULGO EXTINTO** o feito, sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários..."

2006.36.01.000105-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ALCIDES ALVES MOREIRA

ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Em face do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do CPC, e condeno o Autor em honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.760,00, e deixo de condená-lo em custas processuais, em função de benefício da assistência judiciária gratuita, que lhe foi concedido. Deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que o Requerente possui condições financeiras para quitar os honorários. Em nada sendo requerido, com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, sem prejuízo do direito de o INSS requerer a qualquer tempo, durante o período de 05(cinco) anos..."

2006.36.01.000109-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : CONSTANTINO FERNANDES LEITE

ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...**HOMOLOGO** a desistência da ação e **JULGANDO EXTINTO** o processo, sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Assistência judiciária gratuita deferida às fls. 28. Sem custas. Sem honorários..."

2006.36.01.000519-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : OSIRIS BENEDITO FANAIA

ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO EXTINTO**, o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC e condeno o INSS a revisar a renda mensal inicial do benefício de Aposentadoria por Invalidez auferido pela parte autora, observando o disposto no art. 29, parágrafo 5º da Lei 8.213/91, de modo que o salário-de-benefício utilizado para calcular a RMI do auxílio-doença percebido pelo Requerente, durante o interstício em que ele esteve em gozo desta prerrogativa, seja considerado como salário-de-contribuição, no período básico de cálculo para a aferição da Renda Mensal Inicial da Aposentadoria por Invalidez percebida pelo Autor e Condeno ainda o Réu a pagar à parte autora o valor correspondente às diferenças entre o valor devido e o efetivamente pago, desde a data da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, devidamente corrigidas e com juros moratórios de 1% ao mês, incidentes a partir da citação válida, excluindo-se as parcelas atingidas pela prescrição quinquenal. Sem custas. Condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação..."

2006.36.01.001845-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : FRANCISCA HELENA BARBOSA MAIA

REU : JORGE SAAB

ADVOGADO : MT00005625 - ADRIANO APARECIDO SILVA

ADVOGADO : MT00005403 - ADRIANO COLLEGIO ALVES

ADVOGADO : MT00007800 - DECIANA NOGUEIRA GALVAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Em função do que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 44 do Código Penal e, considerando que as circunstâncias do artigo 59 do mesmo diploma legal acima tratadas não desabonam o réu a ponto de impedir a substituição da pena, bem como por entender ser suficiente para a prevenção e reprovação dos crimes (artigo 444, III do C.P.), **CONVERTO** a pena privativa de liberdade acima fixada em duas penas restritivas de direito, que deverão ser decididas pelo Juízo da Execução Penal. Condenado o réu no pagamento das custas e despesas processuais, conforme art. 6º e Tabela II, "a", ambos da Lei nº. 9.289/96..."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE PESSOAL/SGP
EXPEDIENTE N. 167/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

EDITAL N° 005/2007

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, § 2º da Constituição Federal, o artigo 32, § único da Lei 4.737, de 15/07/1965, o artigo 3º, § 3º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o artigo 5º da Resolução 575/2007/TRE-MT, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 09ª ZONA ELEITORAL – Barra do Garças, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2007.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TRE, em 27/08/2007)

TRE-MT, em 30/08/2007.

Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS nº 2004/214 – Código 16038

AÇÃO: Execução de título judicial por quantia certa

EXEQUENTES:- João de Deus Oliveira Santos e Emília Lopes de O. Matos

EXECUTADO:- Odilon Caetano Felipe

INTIMADO:- ODILON CAETANO FELIPE – CPF 282.256.301-04, RG 883.155-SSP-GO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/08/2004

VALOR DO DÉBITO:- R\$ 35.585,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de quem foram PENHORADOS os bens abaixo descritos e caracterizados no item seguinte deste



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rios floridos,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

editais e de que, portanto, terá o prazo de 10 (dez), contados da expiração do prazo deste edital, para o por embargos.

BENS PENHORADOS:- 72 CABEÇAS DE BOIS DE RAÇA NELORE E CRUZADA, DE APROXIMADAMENTE 2 ANOS DE IDADE, MARCA "3".

Eu, Katuscia de L.M.Severino, digitei.

Guarantã do Norte – MT, 10 de maio de 2006.

(ass.) Rodrigo Rodrigues Del Papa – Escrivão Judicial – Portaria nº 01/04DF

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO DE DEPÓSITO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2004/71. ESPÉCIE: Depósito PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA ADVOGADO: Manoel Archanjo Dama Filho PARTE RÉ: FABIAN SOARES FALCÃO MARTINELLI CITANDO(A,S): FABIAN SOARES FALCÃO MARTINELLI, CPF 004.160.991-30 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/3/2004 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.522,69 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. DESPACHO: Cite-se por edital como postulado à fl. 125. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de agosto de 2007.

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu, digitei. Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2007. peraiLaura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Designada(o)

(a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades administradora de consórcios e, nessas condições, constitui o Grupo nº 204, cota nº 224, com prazo de 70 meses, onde o Requerido por sua vez, visando a aquisição de bem definindo no Contrato de Participação Em Grupo de Consórcio Destinado a Aquisição de Bem Móvel Durável, ingressou como participante do referido Grupo. O Requerido por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em garantia adquiriu o seguinte automóvel: marca HONDA, modelo C100 BIZ MAIS, ano/modelo 2002/2003, cor PRATA, chassi nº 9C2HA07203R003445, movida a GASOLINA. Que não tendo sido paga, incorreu em mora, comprovada pelo protesto de título, motivo pelo qual o Requerente propôs contra o Requerido Ação de Busca e Apreensão, cujo o resultado foi infrutífero, visto que o bem foi encontrado. Diante disso, foi a Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Eu,